DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/09/2025 | Edição: 172 | Seção: 3 | Página: 68

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de São João Del Rei/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE 9 DE SETEMBRO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, torna público o presente Edital de Abertura para a realização de Concurso Público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior da UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 13.709/2018, Decreto nº 8.259/2014, Decreto nº 9739/2019, Lei nº 15.142/2025 e ao Decreto nº 12.536/2025, Resolução CONSU/UFSJ nº 016/2021, Resolução CONSU/UFSJ Nº 01/2022 , com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 O presente concurso será executado pela Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ e regido por este Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis portal público do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFSJ, pelo endereço eletrônico https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf acessando o Menu Concursos.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao certame, objeto deste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os candidatos inscritos no concurso automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, nomeação e dados funcionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

1.5 O candidato poderá apresentar impugnação justificada do Edital de Abertura no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do referido edital no Diário Oficial da União - DOU.

1.6 A solicitação de impugnação justificada, dirigida à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, deverá ser encaminhada para o e-mail secop@ufsj.edu.br até as 17h00min do último dia do prazo de impugnação estabelecido no subitem 1.5 e deverá conter como assunto: Concurso [Nº do Edital - área] - Solicitação de impugnação.

1.7 O resultado da impugnação será enviado ao solicitante, por e-mail, pelo Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais - SECOP, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo constante no subitem 1.5.

1.8 O Edital de Abertura se tornará definitivo depois de apreciadas as impugnações, se houver, ou depois de transcorrido o prazo para apresentar a impugnação.

1.9 É facultado à UFSJ propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no ANEXO I a nomeação para lotação em outra unidade acadêmica, em qualquer dos campi onde a UFSJ possui unidades educacionais, nas quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso.

1.10 A UFSJ poderá ceder candidatos aprovados e excedentes para nomeação em outras Instituições Federais de Ensino - IFE, em caso de manifesto interesse, respeitando a ordem classificatória .

1.11 O candidato que declarar aceite expresso de nomeação em outra Instituição Federal de Ensino, uma vez nomeado na IFE, não permanece na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.

1.12 O candidato que não tenha interesse de nomeação em outra Instituição Federal de Ensino, nos termos do subitem 1.10, permanecerá na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.

1.13 São atribuições do cargo, previstas neste Edital de Abertura:

a. ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

b. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.14 Todos os horários estabelecidos neste Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DAS INDICAÇÕES DA CLASSE/NÍVEL, DO REGIME DE TRABALHO, DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

2.1 A área de conhecimento, número de vagas, regime de trabalho, unidade de lotação e requisito de escolaridade para ingresso no cargo são apresentados no quadro 1 do ANEXO I.

2.2 A nomeação do candidato aprovado no concurso público será realizada no primeiro nível de vencimento da Classe A, com a denominação de Professor Assistente.

2.3 Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.

2.4 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de diploma devidamente registrado até a data da posse, nos termos da legislação pertinente.

2.5 Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de escolaridade previsto no subitem 2.1, o SECOP solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

2.6 Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, conforme deliberação da unidade acadêmica à qual estiver subordinado na UFSJ, assumir componentes curriculares de áreas e subáreas correlatas, desde que possua formação para tal.

2.7 Fica a cargo da unidade acadêmica a atribuição de componentes curriculares a serem ministrados e o local do exercício das funções.

2.8 A jornada de trabalho ocorrerá em turno(s) diário(s) completo(s), matutino, vespertino e/ou noturno, nos termos da lei e de acordo com as necessidades da instituição.

2.9 A remuneração inicial do cargo será composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme quadro 2:

Quadro 2				
Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R$)	Retribuição por titulação (R$)	Total (R$)
Professor Assistente , nível 1	40 (quarenta) horas semanais	4.326,60	Especialização: 648,99	4.975,59
			Mestrado: 1.622,47	5.949,07
			Doutorado: 3.731,69	8.058,29
	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	6.180,86	Doutorado: 7.107,99	13.288,85

2.10 O valor da remuneração especificado no subitem 2.09 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

2.11 Conforme disposto no subitem 2.4, caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada na classe correspondente ao título apresentado e o valor do vencimento básico e da retribuição por titulação será de acordo com referido título, conforme tabela de remuneração da Lei nº 12.772/2012, combinada com a Lei nº 15.141 de 2 de junho de 2025, disponível para consulta em: https://ufsj.edu.br/progp/remuneracao_e_beneficios.php.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para os certames deverão ser realizadas através do portal público do SIGRH da UFSJ (https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf / Acessar o Menu Concursos) durante o período estabelecido no Cronograma (Anexo II).

3.2 Valor da inscrição: conforme CPD nos respectivos anexos deste edital.

3.3 A Universidade Federal de São João del-Rei não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou ainda, motivado por inscrições realizadas fora do prazo.

3.4 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Abertura e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados.

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no PSS, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do PSS por conveniência da Administração.

3.6 Para se inscrever, o candidato deverá ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição. Serviços recomendados sobre o CPF podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf.

3.6.1 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Civil, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.); Passaporte válido; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação válida, contendo foto.

3.6.2 São considerados documentos de identidade, para candidatos estrangeiros, o visto permanente ou o visto temporário que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente.

3.7 A UFSJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos encaminhados para a inscrição, pessoalmente ou por envio postal.

3.8 Não serão homologadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos neste Edital de Abertura.

3.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

3.10 A homologação das inscrições será divulgada no portal público do SIGRH da UFSJ (https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf / Acessar o Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da realização das provas.

3.11 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do concurso, observada a legislação em vigor.

3.12 O período de inscrição poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Procedimentos de inscrição

3.13 No ato da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a)acessar portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele, anexando currículo gerado na plataforma Lattes;

c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;

d) gerar a GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

e) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período estabelecido no Anexo II, no local indicado na GRU.

f) encaminhar comprovante do pagamento da taxa de inscrição acessando o portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - Documentos do candidato).

3.14 Somente será admitido o pagamento da taxa de inscrição efetuado até a data de vencimento da GRU.

3.14.1 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.14.2 Até a validação definitiva da inscrição, o candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

Inscrição em vagas reservadas (PCD e PPIQ)

3.15 Pessoas que desejarem se inscrever em vagas reservadas deverão:

a)Realizar a sua inscrição no SIGRH, conforme subitem 3.13, e

b)Preencher o formulário próprio disponível em Nota Informativa no SIGRH - Menu Concursos, encaminhando a documentação complementar pertinente.

Uso de nome social

3.16 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e com a Portaria MEC 1.612/2011, o(a) candidato(a) travesti, transexual ou transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar utilizar o nome social, poderá solicitar a inclusão no ato da inscrição. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição o Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social, disponível no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

3.17 O candidato que não cumprir integralmente o disposto no subitem anterior, perderá o direito de usar seu nome social no certame.

3.18 É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.19 Nas listas públicas será exibido o nome social; nas listas de presença por sala e nos formulários de provas constará o nome social seguido do nome civil do candidato.

4.DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá , no ato da sua inscrição, selecionar o campo "Condições Especiais" e anexar eletronicamente documento comprobatório via portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do candidato - Documentos do candidato).

4.2 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo a solicitação ser DEFERIDA ou INDEFERIDA, sendo o resultado divulgado.

4.3 A falta de solicitação de condições especiais no ato da inscrição inviabiliza a concessão no dia da realização das provas. O candidato que não solicitar condições especiais no ato da inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá condições especiais.

Necessidade especial por condições médicas

4.4 O candidato PCD que necessitar de atendimento especial das provas em razão de sua deficiência deverá informar, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da(s) prova(s) e enviar laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, atestando a necessidade.

4.5 O laudo médico/parecer descrito no item 4.4 deverá atestar a necessidade e, preferencialmente, os recursos especiais necessários para atendimento, e deverá conter a assinatura e o carimbo do profissional especializado com o número de sua inscrição no respectivo conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade.

4.6 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico/parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico/parecer serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no parecer/laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no formulário de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

4.7 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, conforme item 4.4.

4.8 O candidato deverá apresentar o laudo médico/parecer informado no item 4.4 no dia da prova, para a confirmação da veracidade das informações.

Necessidade especial para amamentação

4.9 Conforme estabelece a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas do concurso, mediante prévia solicitação.

4.10 Terá o direito previsto no subitem 4.9 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

4.11 A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da certidão de nascimento do filho no dia da prova.

4.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, a necessidade de atendimento especial e deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

4.13 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para início das mesmas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

4.14 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.15 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

4.16 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme determina o §2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

4.17 A candidata que comparecer com a criança sem um acompanhante não poderá realizar as provas.

4.18 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo a solicitação ser DEFERIDA ou INDEFERIDA, sendo o resultado divulgado na página do concurso.

4.19 A falta de solicitação de condições especiais no ato da inscrição inviabiliza a concessão no dia da realização das provas. O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá atendimento especial.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no ANEXO II, desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593/2008 e na Lei nº 13.656/2018, quais sejam:

a.estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022;

b.pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou renda mensal de até três salários mínimos;

c.for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei 13.656/2018.

5.2 Para requerer a isenção da taxa, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período estabelecido no Anexo II, preenchendo integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, assinalar a opção correspondente declarando que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 deste Edital, e:

i. Informar o Número de Identificação Social - NIS, na hipótese especificada no item 5.1 "a", ou

ii. Anexar o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

5.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.1 estará sujeito a:

a.Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

b.Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

c.Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos campos do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição. O preenchimento incorreto resultará no indeferimento do requerimento.

5.5 A UFSJ, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter o seu pedido DEFERIDO ou INDEFERIDO, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.593/2008. Os dados informados no formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário, ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

5.6 O resultado da isenção será divulgado no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), em data prevista no ANEXO II.

5.7 O candidato que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em conformidade com os prazos estabelecidos no Edital de Abertura.

5.8 O candidato poderá interpor recurso em face do resultado do pedido de isenção do valor destinado à inscrição, que deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado, devendo ser apresentada a devida justificativa..

5.9 Para interpor o recurso de que trata o subitem 5.8, o candidato deverá enviar a solicitação por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - "Solicitar/Consultar requerimento".

5.10 Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, via Correios, fax, bem como recursos sem fundamentação ou fora das normas estabelecidas neste Edital de Abertura.

5.11 Diante do recurso será realizada nova consulta ao sistema disponibilizado pelo órgão gestor do CadÚnico. De posse das informações disponibilizadas, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP decidirá, em última instância, acerca do recurso interposto.

5.12 O resultado do recurso do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

6.DA RESERVA DE VAGAS

6.1 Das vagas ofertadas neste edital, ficam reservadas:

I.às pessoas com deficiência (PCD), no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

II.para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, o número de vagas será aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos), conforme Art. 5º, § 2º da Lei nº 15.142/2025.

6.1.1 As vagas reservadas serão destinadas aos CPDs em que os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas (PCD e PPIQ) tiverem a melhor classificação nas listas únicas específicas, publicadas no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos). Essa destinação ocorrerá mesmo que a pontuação desses candidatos seja inferior à dos primeiros colocados na ampla concorrência do mesmo CPD, por se tratar de vaga reservada.

6.2 A convocação dos candidatos aprovados por CPD respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

6.3 A reversão de vagas reservadas indicadas no subitem 6.1 inciso II que não forem preenchidas, se dará:

a.primeiramente entre quilombolas e indígenas: em caso de insuficiência em um grupo, a vaga vai para o outro grupo.

b.se as vagas reservadas para quilombolas e indígenas não forem preenchidas, a(s) vaga(s) serão revertidas para para pessoas pretas e pardas.

6.4 As vagas reservadas para PPIQ não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

6.5 Não havendo candidatos aprovados suficientes na ampla concorrência, as vagas remanescentes devem ser revertidas para PPIQ, observada a proporcionalidade.

Da reserva de vagas para candidatos com deficiência

6.6 Das vagas ofertadas no Quadro 1 do ANEXO I, fica reservada 4 (quatro) vagas para o cargo de Professor Efetivo do Magistério Superior para candidato com deficiência (PCD), de acordo com o artigo 1º, caput, e § 3º do Decreto nº 9.508/2018.

6.7 A lista única específica de candidatos PCDs será organizada em ordem decrescente, de acordo com o percentual da nota final de cada candidato PCD em relação à nota final do primeiro colocado da ampla concorrência no mesmo CPD em que ele estiver inscrito, conforme:

Classificação do candidato na lista única de vagas reservadas a candidatos PCD = (NF do candidato PCD / NF da primeira colocação em lista de AC do mesmo CPD) x 100

6.8 Excetuando o CPD cuja vaga for reservada conforme subitem 6.6 na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, no mínimo 5% serão destinadas exclusivamente às pessoas com deficiência, considerando-se o contingente total de vagas, seguindo a ordem de convocação apresentada no subitem 21.2 deste Edital de Abertura.

6.9 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

6.10 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 e na Lei 14.126/2021.

6.11 Aos candidatos com deficiência concorrentes à(s) vaga(s) reservada(s) serão garantidas as devidas tecnologias assistivas e adaptações para a realização das provas, de acordo com Anexo do Decreto nº 9.508/2018, desde que haja indicação das mesmas no formulário de inscrição.

6.12 Para concorrer à(s) vaga(s) de pessoa com deficiência prevista(s), o candidato deverá indicar expressamente sua condição no ato de inscrição, especificando-a no formulário de inscrição.

6.13 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

6.14 Caso aprovado e quando convocado, o candidato submeter-se-á à perícia médica da UFSJ, que será realizada pela unidade SIASS da UFSJ e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.14.1 O candidato pessoa com deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da referida convocação.

6.14.2 O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a.Constar o nome completo do candidato;

b.Constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

c.Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004;

d.Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

6.14.3 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

6.14.4 No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

6.15 Caso a perícia médica da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência e ficará classificado apenas na ampla concorrência.

6.16 Da decisão da perícia médica da UFSJ de que trata o subitem 6.14 caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

6.17 O recurso contra o parecer da perícia médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples (conforme modelo de procuração disponível no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)) e endereçado à PROGP, por intermédio de requerimento fundamentado encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

6.18 Não serão aceitos recursos interpostos sem a assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, e ainda, recursos sem fundamentação.

6.19 O recurso de que trata o subitem 6.16 será submetido à unidade SIASS da UFSJ que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à PROGP acompanhar a decisão nos termos proferidos.

6.20 O candidato com deficiência, aprovado em todas as provas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

6.21 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

6.22 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência inscritos ou por reprovação no respectivo concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação do concurso.

6.23 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

Da reserva de vagas para candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ)

6.24 Das vagas ofertadas no Quadro 1 do ANEXO I, ficam reservadas 6 (seis) vagas de Professor Efetivo do Magistério Superior para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), conforme Decreto nº 12.536 e a IN Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, a saber:

 25% para pessoas pretas e pardas: 25% de 19 = 4,75, o que resulta em 5 (cinco) vagas.

 3% para indígenas: 3% de 19 = 0,57, o que resulta em 1 (uma) vaga.

 2% para quilombolas: 2% de 19 = 0,38, o que resulta em 0 (zero) vagas.

6.25 A lista única de candidatos PPIQ será organizada em ordem decrescente, de acordo com o percentual da nota final de cada candidato PPIQ em relação à nota final do primeiro colocado da ampla concorrência no mesmo CPD em que ele estiver inscrito, conforme:

Classificação do candidato na lista única de vagas reservadas = (NFCC do candidato autodeclarado negro/ NFCC da primeira colocação em lista de AC do mesmo CPD) x 100

6.25.1 A vaga reservada será destinada ao CPD cujos candidatos PPIQ estejam melhor classificados na lista única de candidatos a vagas reservadas, mesmo que sua pontuação seja inferior à de candidato da ampla concorrência do mesmo CPD.

6.25.2 Os candidatos PPIQ que estiverem em primeira colocação no CPD não serão contabilizados para a composição da lista única de candidatos PPIQ para a definição da vaga reservada.

6.25.3 Caso haja empate na classificação de candidatos na lista única de reserva de vagas, serão aplicados os critérios de desempate conforme item 15 do edital.

6.25.4 Uma vez definido o CPD cuja vaga será reservada, em caso de não preenchimento da vaga reservada, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa PPIQ aprovada na posição imediatamente subsequente daquele CPD, de acordo com a ordem de classificação.

6.26 Das vagas que vierem a ser criadas na área de cada CPD durante o prazo de validade do mesmo, 20% serão destinadas exclusivamente a candidatos PPIQ, considerando-se o contingente total de vagas.

6.27 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.26 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.28 Excetuando o CPD cuja vaga for reservada para candidatos PPIQ conforme subitem 6.25.1, das vagas que vierem a ser criadas na área de cada um dos demais CPDs, durante o prazo de validade respectivo, no mínimo 30% serão destinadas exclusivamente às pessoas autodeclaradas PPIQ, considerando-se o contingente total de vagas, seguindo a ordem de convocação apresentada no subitem 22.1 deste Edital de Abertura.

6.29 As pessoas pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei n° 15.142/2025, têm assegurado o direito de se inscrever em concursos deste Edital de Abertura em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.30 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ).

6.31 O candidato será convocado via Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) a encaminhar documentação complementar, conforme:

I.Pessoas pretas ou pardas (PPP): autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parta, nos termos do art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. O modelo da autodeclaração está disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

II.Pessoas indígenas: documentos comprobatórios de pertencimento étnico (ex: documentos de identificação com indicação étnica, comprovantes de habitação em comunidades, documentos da Funai, etc.).

III.Pessoas quilombolas: documentos como declaração de três lideranças ligadas à associação da comunidade e certificação da Fundação Cultural Palmares

6.36.1 Somente concorrerá às vagas reservadas para PPIQ o candidato que atender os subitens 6.30 e 6.31.

6.32 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do CPD e, se tiver sido empossado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.33 Após o término do período de inscrição, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas PPIQ poderão declinar do interesse de concorrer às vagas reservadas no prazo de 1 dia útil, através de requerimento protocolado via portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos - Área do candidato).

6.34 A relação dos candidatos que se inscreveram nas vagas reservadas PPIQ, na forma da Lei nº 15.142/2025, será divulgada no portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos).

6.35 O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas PPIQ será classificado, ao final do concurso, exclusivamente na modalidade cujo percentual de reserva seja mais elevado, observada a ordem de classificação. Se os percentuais forem iguais, a classificação será na modalidade em que o candidato obtiver melhor posição relativa na lista específica.

6.36 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas PPIQ, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.37 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

6.38 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos nas vagas reservadas PPIQ ou por reprovação no respectivo certame serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação do CPD.

Procedimentos de verificação de vagas reservadas

Pessoas com deficiência

6.39 Caso aprovado e quando convocado, o candidato submeter-se-á à perícia médica da UFSJ, que será realizada pela unidade SIASS da UFSJ e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.40 O candidato pessoa com deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 60 (sessenta) dias antes da data da referida convocação, devendo observar as seguintes exigências:

a. Constar o nome completo do candidato;

b. Constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

c. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 ou na Lei 14.126/2021;

d. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

6.41 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

6.42 No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

6.43 Caso a perícia médica da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, o artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 e a Lei 14.126/2021 o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência e ficará classificado apenas na ampla concorrência.

6.44 Da decisão da perícia médica da UFSJ de que trata o subitem 6.39 caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

6.45 O recurso contra o parecer da perícia médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples (conforme modelo de procuração disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php) e endereçado à PROGP, por intermédio de requerimento fundamentado encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

6.46 Não serão aceitos recursos interpostos sem a assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, e ainda, recursos sem fundamentação.

6.47 O recurso de que trata o subitem 6.44 será submetido à unidade SIASS da UFSJ que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à PROGP acompanhar a decisão nos termos proferidos.

Pessoas pretas ou pardas

6.48 A autodeclaração do candidato preto ou pardo goza da presunção relativa de veracidade e prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

6.49 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, e o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

6.50 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

6.51 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a. caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada;

b. caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.52 Antes da divulgação do resultado preliminar do concurso, todos os candidatos pretos e pardos que tiverem suas inscrições deferidas nas vagas reservadas PPIQ e estiverem classificados na etapas eliminatórias serão submetidos a procedimento de heteroidentificação da autodeclaração dos candidatos pretos/pardos, conforme item 18 e seus subitens.

Pessoas indígenas ou quilombolas

6.53 Para indígenas: Confirmação por verificação documental complementar, realizada por comissão majoritariamente composta por indígenas, com base em documentos comprobatórios de pertencimento étnico (ex: documentos de identificação com indicação étnica, comprovantes de habitação em comunidades, documentos da Funai, etc.).

6.54 Para quilombolas: Confirmação por verificação documental complementar, realizada por comissão majoritariamente composta por quilombolas, com base em documentos como declaração de três lideranças ligadas à associação da comunidade e certificação da Fundação Cultural Palmares.

7.DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A realização de cada CPD para o cargo de Professor do Magistério Superior ficará a cargo de uma Comissão Examinadora designada pela PROGP para esse fim.

7.2 A Comissão Examinadora de cada CPD deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros titulares e entre 1(um) e 2 (dois) suplentes.

7.3 Todos os membros da Comissão Examinadora deverão ter titulação igual ou superior àquela exigida como requisito básico de escolaridade para o provimento do cargo, privilegiando-se, sempre que possível, os examinadores com titulação superior à exigida para o provimento do cargo.

7.4 É vedada a participação, em Comissão Examinadora, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos.

7.5 As composições das Comissões Examinadoras serão divulgadas no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Portaria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização das provas.

7.6 O candidato poderá impugnar os membros da Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias, contados após a divulgação da composição da referida Comissão, por formulário disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) .

7.7 A alteração da Comissão Examinadora decorrente de impugnação não enseja alteração das datas das provas, exceto no caso de impossibilidade de composição de nova Comissão Examinadora em tempo hábil para manutenção das datas pré-estabelecidas.

7.8 Os membros da Comissão Examinadora que estejam sujeitos às restrições mencionadas no subitem 7.4 deverão se abster de participar do concurso, solicitando sua exclusão.

7.9 A Comissão Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou depois de transcorrido o prazo para apresentar impugnação.

7.10 Compete à Comissão Examinadora:

a. elaborar as provas escritas, quando houver;

b. aplicar e avaliar as provas escritas dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Abertura;

c. examinar a documentação comprobatória do Currículo Lattes dos candidatos de acordo com os critérios de avaliação da Prova de Títulos;

d. elaborar ata a cada prova, em que constarão a nota individual de cada membro, atribuída a cada candidato identificado por código alfanumérico aleatório, no caso da Prova Escrita, e a descrição dos procedimentos realizados durante todas as provas, assinada por todos os membros da Comissão Examinadora;

e. aplicar e avaliar as provas didáticas, as provas de títulos e o plano de defesa de trabalho, quando houver, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Abertura;

f. gravar em áudio ou em áudio/vídeo a prova didática e a defesa do plano de trabalho, quando houver;

g. encaminhar todas as notas das provas para o SECOP, podendo, em seguida, realizar a divulgação dos resultados;

h. apreciar e responder a requerimentos de candidatos encaminhados pelos candidatos ou pelo SECOP;

i. apreciar eventuais recursos impetrados pelos candidatos em decorrência das avaliações, reconsiderando a decisão ou emitindo parecer conclusivo pela sua manutenção, hipótese em que deverá conter motivação. A manifestação da comissão examinadora deverá conter assinatura de todos os membros.

7.11 A Comissão Examinadora poderá utilizar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFSJ para a realização do concurso.

8. DAS PROVAS DO CONCURSO

8.1 A seleção para o cargo de Professor do Magistério Superior no primeiro nível de vencimento da classe "A" poderá constar das provas abaixo:

a.Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b.Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

c.Prova de títulos, de caráter classificatório;

d.Defesa de plano de trabalho, de caráter classificatório;

e.Prova prática, de caráter classificatório.

8.2 Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, da Defesa do Plano de Trabalho, da Prova Prática e a apresentação das notas finais dos candidatos no Concurso.

8.3 Os critérios de avaliação das provas constarão anexos deste Edital de Abertura.

8.4 As provas serão realizadas exclusivamente nos campi da UFSJ. A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da realização das provas, juntamente com a homologação das inscrições.

8.5 O candidato que não estiver presente nos horários e locais estabelecidos neste Edital de Abertura para realização das provas de caráter eliminatório estará automaticamente eliminado do concurso.

8.6 Caso o candidato não se apresente para a realização das provas de caráter classificatório, receberá nota 0,00 (zero) nas mesmas.

8.7 Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota individual, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com 2 (dois) algarismos decimais.

8.8 As notas das provas serão publicadas no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), sendo permitida à Comissão Examinadora a divulgação dos resultados concomitantemente.

8.9 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre a lista nominal dos aprovados nas etapas eliminatórias.

8.10 A Nota Final da Prova Escrita (NFPE), a Nota Final da Prova Didática (NFPD), a Nota Final da Defesa de Plano de Trabalho (NFPT), quando houver, e a Nota Final da Prova Prática (NFPP), quando houver, serão obtidas pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora para as respectivas provas, apresentadas com 2 (dois) algarismos decimais, sendo arredondadas para cima apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

8.11 A Nota Final do(a) Candidato(a) no Concurso (NFCC) será obtida pelo somatório das seguintes notas: Nota Final da Prova Escrita (NFPE), Nota Final da Prova Didática (NFPD), Nota da Prova de Títulos (NPTI), NFPT (quando houver) e NFPP(quando houver), e será apresentada com 2 (dois) algarismos decimais.

8.12 Para aprovação no concurso, o(a) candidato(a) deve possuir NFCC igual ou maior a 50% do valor máximo do somatório de todas as provas aplicadas.

8.13 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da NFCC.

Pedido de reconsideração de nota

8.14 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota das suas provas deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, até às 15h do último dia do referido prazo, contados a partir da data de publicação do seu resultado, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Notas Informativas), dirigido à Comissão Examinadora, encaminhado para o endereço eletrônico informado no ANEXO I, de acordo com o CPD para o qual se inscreveu.

8.14.1 A comissão examinadora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apreciar eventuais pedidos de recurso com pedido de reconsideração de nota impetrados pelos candidatos em decorrência das notas das provas , reconsiderando a decisão ou emitindo parecer conclusivo pela sua manutenção,

hipótese em que deverá conter motivação. A manifestação da comissão examinadora deverá conter assinatura de todos os membros. A resposta será encaminhada pela Comissão Examinadora para o e-mail indicado pelo candidato no formulário de recurso.

8.14.2 O resultado dos pedidos de recurso com pedido de reconsideração de nota das provas (deferidos/indeferidos) serão disponibilizados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

Pedidos de vista de prova:

8.15 É facultado ao candidato o direito de vista/cópia do conteúdo das suas provas de caráter eliminatório, assim como das planilhas de avaliação de todas as suas provas.

8.15.1 O candidato que desejar solicitar vista/cópia do conteúdo das provas para fins de recurso com pedido de reconsideração de nota, deverá fazê-lo em até 1 (um) dia útil após a divulgação da sua nota mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos-Notas informativas), encaminhando para o endereço eletrônico de contato do CPD informado no Quadro 1 do ANEXO I, com cópia para secop@ufsj.edu.br.

8.15.2 As cópias requisitadas serão disponibilizadas em até 2 (dois) dias úteis.

9.DA PROVA ESCRITA

9.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, versará sobre tema constante no nos anexos deste edital de abertura de acordo com o CPD, com aplicação simultânea a todos os candidatos do referido CPD e duração máxima de 04 (quatro) horas.

9.2 Os critérios de avaliação da Prova Escrita constam nos anexos, conforme o CPD, deste Edital de Abertura.

9.3 O tema, comum para todos os candidatos inscritos no CPD, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais, antes do início da prova.

9.3.1 O tema sorteado para a Prova Escrita poderá ser excluído do sorteio para a Prova Didática, a critério da Comissão Examinadora.

9.4 O candidato poderá ter direito a consultar material bibliográfico impresso, conforme definido no Anexo de acordo com o CPD e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora, incluído no período de 04 (quatro) horas estipulado no subitem 9.1, após o sorteio do tema.

9.4.1 Durante as três horas do período de realização da prova subsequentes ao período de consulta, só poderão ser utilizadas as anotações manuscritas feitas durante a hora de consulta, que serão anexadas às folhas de redação do candidato.

9.5 A Prova Escrita será realizada em folhas de modelo padrão, com a referência do número do concurso e espaço para a identificação alfanumérica do candidato.

9.6 A Prova Escrita deverá ser redigida à caneta de tinta escura azul ou preta. É de responsabilidade do candidato portar seu próprio material, bem como o material bibliográfico utilizado no período de consulta.

9.7 A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por código alfanumérico aleatório de 6 (seis) dígitos, para efeito de avaliação da Comissão Examinadora.

9.8 Os códigos alfanuméricos serão distribuídos aleatoriamente aos candidatos antes do início da Prova Escrita.

9.9 Os códigos alfanuméricos deverão ser lacrados em envelope, que somente será aberto pela Comissão Examinadora após os trabalhos de correção.

9.10 Qualquer outro tipo de identificação inserida pelo candidato implicará na atribuição de nota zero na Prova Escrita.

9.11 As provas entregues pelos candidatos, bem como os rascunhos, serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Comissão Examinadora, só podendo ser aberto pela Comissão Examinadora ao se iniciarem os trabalhos de correção.

9.12 O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita estará automaticamente eliminado do concurso.

9.13 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova escrita deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

10. DA PROVA DIDÁTICA

10.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório, consistirá em uma aula expositiva, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, que terá por tema 1 (um) ponto do conteúdo programático constante nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD, escolhido mediante sorteio público realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 A Prova Didática será realizada individualmente por cada candidato observando-se os critérios de avaliação constantes nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

10.3 O tema da Prova Didática será único para todos os candidatos. A data e horário do sorteio do tema da Prova Didática serão divulgados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato estar presente no momento do sorteio do tema para a realização da Prova Didática. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática será eliminado do certame.

10.5 A ordem de realização da Prova Didática será a ordem do número de inscrição.

10.6 O recebimento do material a ser utilizado na Prova Didática pelos candidatos será feito antes do início das provas do CPD, devendo todos os candidatos inscritos no CPD e aprovados para esta etapa entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) em local e horário a ser informado pela Comissão Examinadora.

10.7 O candidato não poderá alterar ou adicionar itens após a entrega do material, sendo permitida a utilização durante a prova didática apenas do material recebido conforme subitem 10.6.

10.8 O não comparecimento do candidato no horário estabelecido para entrega dos materiais didáticos não impedirá a sua participação na prova didática, porém, o candidato não poderá utilizar nenhum material ou recurso.

10.9 O candidato deverá adequar a exposição do conteúdo ao tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos.

10.10 Decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos de prova, o candidato será informado pela Comissão Examinadora acerca do tempo restante de prova.

10.11 Será facultado à Comissão Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

10.12 A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada pela Comissão Examinadora para efeito de registro e avaliação, com apresentação dos membros da Comissão Examinadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término da prova, sendo vedada a gravação pelo candidato por seus próprios meios.

10.13 A gravação ficará disponível durante o concurso público e por 05 (cinco) anos após a realização do mesmo.

10.14 É vedada a gravação ou transmissão da prova didática pelo público presente na sessão por qualquer meio.

10.15 Serão garantidos ao candidato recursos multimídia necessários para a realização da Prova Didática.

10.16 O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na Prova Didática estará automaticamente eliminado do concurso.

10.17 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova didática deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, se constituirá da avaliação da documentação comprobatória do Currículo da Plataforma Lattes do candidato, observando-se os critérios de avaliação constantes nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

11.2 Somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

11.3 O candidato deverá encaminhar para o e-mail informado no Quadro 1 do ANEXO I, conforme o CPD, o currículo gerado na plataforma Lattes atualizado e os documentos comprobatórios numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no Currículo Lattes.

11.4 Os documentos deverão ser enviados em data e horário publicados juntamente com a confirmação das datas das provas. O e-mail enviado pelo candidato deverá conter como assunto: Prova de Títulos [Nº do edital - área] - [nome do candidato].

11.5 Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser encaminhados em formato PDF e agrupados em um único arquivo ou distribuídos em até três arquivos, com todas as informações legíveis e folhas em fundo branco.

11.6 Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados e que constarem no Currículo Lattes. Os títulos que não constarem no Currículo Lattes ou que não forem efetivamente comprovados, não serão avaliados pela Comissão Examinadora.

11.7 É dispensada a autenticação prévia dos documentos comprobatórios do currículo, ficando o candidato responsável pela autenticidade dos documentos e veracidade das informações.

11.8 O responsável pelo recebimento da documentação confirmará o recebimento da documentação comprobatória do Currículo Lattes para a Prova de Títulos.

11.9 A escolaridade mínima exigida para exercício do respectivo cargo público não constituirá objeto de análise da Prova de Títulos, devendo esta ser exigida exclusivamente ao tempo da posse.

11.10 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

11.11 Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não entregar os títulos na forma do subitem 11.3.

11.12 A Nota da Prova de Títulos (NPTI) será divulgada no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas, sendo permitida à Comissão Examinadora a divulgação dos resultados concomitantemente.

11.13 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da Prova de Títulos.

11.14 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova de títulos deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

11.15 À UFSJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

12.DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

12.1 A realização de Defesa do Plano de Trabalho será de acordo com a ordem de inscrição, somente para os candidatos classificados para esta etapa, em data e horário divulgados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), de acordo com o CPD.

12.2 A Defesa do Plano de Trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

a. até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;

b. até 20 (vinte) minutos para arguição da Comissão Examinadora.

12.3 O candidato deverá adequar a exposição do conteúdo ao tempo máximo de 20 minutos, com tolerância de cinco minutos para mais ou para menos.

12.4 Decorridos 15 (quinze) minutos de prova, o candidato será informado pela Comissão Examinadora acerca do tempo restante de prova.

12.5 O não enquadramento dentro do limite determinado no subitem 12.3 implicará em atribuição de nota 0,00 (zero) ao candidato na Prova de Defesa de Plano de Trabalho.

12.6 O Plano de Trabalho deverá ser entregue em local e horário a ser informado pela Comissão Examinadora.

12.7 Plano de Trabalho deverá englobar atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do concurso, direcionado a um período de 5 (cinco) anos, e ser elaborado com dimensões entre 3 e 6 páginas, em folha A4, margens 2,5, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5.

12.8 O candidato que não entregar o Plano de Trabalho receberá nota 0 (zero) nesta prova e não participará desta etapa do concurso.

12.9 A Defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada pela Comissão Examinadora para efeito de registro e avaliação, com apresentação dos membros da Comissão Examinadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término dessa prova, sendo vedada a gravação pelo candidato por seus próprios meios.

12.10 A gravação ficará disponível durante o concurso público e por 05 (cinco) anos após a realização do mesmo.

12.11 Serão garantidos ao candidato recursos multimídia necessários para a realização da Prova de Defesa do Plano de Trabalho.

12.12 É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre confirmação do horário de sua prova.

12.13 Os critérios de avaliação da Prova de Defesa do Plano de Trabalho constarão nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

12.14 A Nota Final da Defesa de Plano de Trabalho (NFPT) será divulgada no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas, sendo permitida à Comissão Examinadora a divulgação dos resultados concomitantemente.

12.15 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da Defesa do Plano de Trabalho deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

12.16 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da Prova de Defesa do Plano de Trabalho.

13.DA PROVA PRÁTICA

13.1 A Prova Prática será realizada conforme informações constantes nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

13.2 Os critérios de avaliação da Prova Prática constarão nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

13.3 A pontuação final da Prova de Prática será obtida pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, apresentada com 2 (dois) algarismos decimais, sendo arredondadas para cima apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

13.4 O resultado da Prova de Prática será divulgado no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas.

13.5 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da Prova Prática deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da Prova Prática.

14.DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, portando documento original de identificação com foto.

14.2 Não será emitido comprovante definitivo de inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e locais de prova.

14.3 Em casos fortuitos ou de força maior que impeça a realização das provas, à UFSJ reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela devida divulgação.

14.4 Para acesso ao local de provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade informado na inscrição, conforme aqueles listados no subitem 3.6.1 deste Edital de Abertura.

14.5 Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade indicado na inscrição, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e apresentar outro documento de identificação, de acordo com os documentos constantes no subitem 3.6.1.

14.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original será eliminado do concurso.

14.7 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.8 A UFSJ não se responsabiliza por atrasos ocorridos dentro ou fora do Campus.

14.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou porte/utilização de armas e de aparelhos eletrônicos, por exemplo, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação sumária do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14.10 Terá suas provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a.Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b.For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c.Utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou qualquer tipo de equipamento eletrônico constante no subitem 14.9;

d.Comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas;

e.Faltar com o devido respeito para com quaisquer membros da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os outros candidatos;

f.Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do concurso;

g.Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h.Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

14.11 Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

14.12 Não haverá a prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova, exceto no caso de tempo despendido na amamentação, conforme previsto no subitem 4.14.

15.DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Para aprovação no concurso, o(a) candidato(a) deve possuir NFCC igual ou maior à 50% do valor máximo do somatório de todas as provas aplicadas.

15.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da NFCC.

15.3 No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a.maior idade a partir de 60 (sessenta) anos (conforme legislação vigente);

b.maior NFPE;

c.maior NFPD;

d.maior NPTI;

e.maior idade cronológica.

16. DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO

16.1 O resultado preliminar do concurso será divulgado pela PROGP no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas, após sessão pública de apresentação das notas finais dos candidatos.

16.2 A sessão pública de apresentação das notas finais dos candidatos será realizada em data e horário divulgado no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado preliminar do concurso.

17. DOS RECURSOS

17.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso deverá fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua publicação, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), encaminhado para o endereço eletrônico secop@ufsj.edu.br.

17.2 O e-mail enviado pelo candidato referente ao subitem 17.1 deverá conter como assunto: Recurso contra resultado preliminar [Nº do edital - área] - [nome do candidato]. No corpo do e-mail deverão constar: nome completo do candidato, endereço e telefones para contato.

17.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo.

17.4 Não será conhecido recurso extemporâneo.

17.5 Será conhecido recurso encaminhado por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, conforme modelo disponível no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

17.6 É facultado ao candidato o direito de vista/cópia de todas as suas provas, bem como das gravações e planilhas de avaliação das mesmas.

17.7 O candidato que desejar solicitar vista/cópia do conteúdo do concurso, para fins de recurso, deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos-Notas informativas), encaminhando para o endereço eletrônico secop@ufsj.edu.br.

17.8 O SECOP terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para fornecer a vista/cópia do conteúdo solicitado.

17.9 Em conformidade com o princípio da publicidade e a Lei nº 12.527/2011, será garantido ao candidato o direito de vista e/ou cópia digital de documentos relacionados à avaliação de outros candidatos, mediante solicitação formal.

17.9.1 São considerados documentos acessíveis, entre outros: atas das provas (escrita, memorial, didática, prática e de títulos) e documentos entregues na prova de títulos, incluindo currículo Lattes acompanhado da respectiva documentação comprobatória.

17.9.2 As informações pessoais sensíveis constantes nos documentos serão anonimizadas, tais como cópias de identidade, CPF, comprovantes de residência, dados bancários e demais dados de caráter estritamente pessoal.

17.9.3 O acesso aos documentos indicados nos itens anteriores não dependerá de autorização do candidato a que se referirem, considerando-se a prevalência da publicidade em concursos públicos, conforme entendimento da Controladoria-Geral da União (Processo nº 23480.007349/2020-74).

17.9.4 O acesso às provas subjetivas, às gravações de provas orais e às defesas de memoriais será restrito exclusivamente ao respectivo candidato, nos termos do artigo 31, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011.

17.10 O valor do ônus pelas cópias solicitadas deverá ser depositado em conta única do Tesouro a ser informada pelo SECOP no momento do atendimento da solicitação.

17.11 Transcorrido o prazo estabelecido no subitem 17.1, presente os pressupostos de admissibilidade, o SECOP submeterá o(s) recurso(s) para apreciação da Comissão Examinadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre cada um dos pontos do recurso.

17.12 Em face de razões supervenientes que dificultem ou impeçam a Comissão Examinadora de emitir o parecer dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o Presidente da Comissão poderá solicitar ao SECOP a prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias corridos.

17.13 O SECOP também encaminhará por e-mail o(s) recurso(s) interpostos, para conhecimento dos demais candidatos que possam ter seus interesses atingidos com a decisão de admissibilidade do recurso. Esses candidatos, caso queiram, poderão apresentar suas alegações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encaminhamento do e-mail.

17.14 Recebidos os autos com o parecer da Comissão Examinadora, o SECOP, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, deverá encaminhar o processo ao Reitor, para decisão final, a contar da data do recebimento da manifestação da Comissão Examinadora.

17.15 Ouvida a Comissão Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo, tem o Reitor até 10 (dez) dias para proferir decisão final sobre o recurso.

17.16 O recurso deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do seu recebimento pela UFSJ, incluído, neste, o prazo para decisão final do Reitor.

17.17 O prazo mencionado no subitem 17.15 poderá ser prorrogado por igual período ante justificativa explícita.

17.18 A decisão do recurso será expedida pelo Reitor, a qual, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, deverá ser enviada ao recorrente, juntamente com cópia do parecer da Comissão Examinadora, para o e-mail informado pelo interessado no formulário de interposição de recurso.

17.18.1 O Reitor, para decidir o recurso, poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

17.19 A documentação relativa ao resultado do recurso será encaminhada por e-mail para conhecimento dos demais candidatos.

17.20 Não será aceito pedido de revisão do recurso.

17.21 Decorrido o prazo para interposição de recurso, não havendo pendência, será homologado e publicado o Resultado Final.

18. DO PROCEDIMENTO PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

18.1 Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, e o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas no presente edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

18.2 Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação.

18.2.1 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será divulgada pelo SECOP no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) antes da homologação do resultado final.

18.2.2 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será classificada somente na lista de ampla concorrência do certame.

18.3 A Comissão Específica para o procedimento de heteroidentificação será formada por 5 (cinco) membros, distribuídos conforme estabelecido na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, nomeados pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFSJ.

18.4 O procedimento administrativo de verificação da autodeclaração será realizado mediante convocação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas, conforme as normas a seguir:

a.O procedimento de heteroidentificação para aferição da condição declarada será realizado em local e data a serem divulgados no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

b.O candidato apresentar-se-á para o procedimento de que trata o subitem anterior às suas expensas.

c.O candidato deverá comparecer no horário e local designado, munido de documento de identidade original com foto, não sendo permitida a entrada de candidato que compareça após o horário fixado.

d.O procedimento será filmado pela UFSJ, para efeito de registro, avaliação e para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

e.No início da filmagem, o candidato deverá declarar seu nome e número de inscrição, que estarão impressos em documento fornecido pelo SECOP.

f.A duração do procedimento e da filmagem será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.

g.A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público e não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

18.5 A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação concorrerá somente em ampla concorrência

18.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

18.7 Terá sua autodeclaração deferida o candidato que for reconhecido como negro (preto/pardo) pela maioria dos integrantes da Comissão.

18.8 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência.

18.9 O candidato que não encaminhar a autodeclaração no ato da inscrição não será submetido ao procedimento de heteroidentificação e, consequentemente, concorrerá apenas em ampla concorrência.

18.10 O indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação do candidato na condição de pessoa negra (preta/parda) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

18.11 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este edital, não servindo para outras finalidades.

18.12 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado nominalmente no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas.

18.13 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado de que trata o subitem 18.12. A UFSJ não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

18.14 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá interpor recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão de Heteroidentificação no primeiro dia útil após a publicação a que se refere o subitem 18.12 deste Edital de Abertura, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), que deverá ser dirigido à comissão recursal e encaminhado via e-mail para secop@ufsj.edu.br.

18.15 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com das normas estabelecidas neste Edital de Abertura ou nas demais normas pertinentes.

18.16 O recurso de que trata o subitem anterior será analisado pela comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

18.17 Em suas decisões, a comissão recursal considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

18.18 O resultado dos recursos será disponibilizado no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

18.19 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

18.20 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final da confirmação da autodeclaração.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do concurso será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a qual tornará público o resultado mediante publicação no DOU e divulgação no endereço eletrônico de concursos da UFSJ.

19.2 A homologação do resultado final do concurso poderá ser feita em três listagens:

a.classificação em ampla concorrência (AC);

b.somente os candidatos classificados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD);

c.somente os classificados nas vagas para candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ).

19.3 A relação dos candidatos aprovados será publicada de acordo com a ordem de classificação e respeitados os limites do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por listagem.

19.4 Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

19.5 Em atendimento ao § 3º do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

19.6 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem nas listas da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

20. DA INVESTIDURA NO CARGO

20.1 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital de Abertura tem direito à nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes na legislação pertinente, a rigorosa ordem de classificação, o prazo de validade do certame e a reserva de vagas PCD e PPIQ.

20.2 São condições para a investidura no cargo:

a.Aprovação no concurso público;

b.Escolaridade e titulação mínimas exigidas no item Quadro 1 do ANEXO 1 deste Edital de Abertura, devendo o candidato apresentar o Diploma assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito de escolaridade ou documento formal que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência acadêmica, bem como o comprovante de início de expedição e registro do respectivo diploma.

c.Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, ser portador de visto permanente;

d.Aptidão física e mental verificadas em prévia inspeção médica oficial;

e.Apresentação dos documentos pessoais e declarações de inexistência de vínculo em cargo público, considerando as hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, Declaração de não demissão do serviço Público Federal ou destituição de cargo em comissão;

f.Estar em dia com as obrigações eleitorais.

20.3 Os diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras deverão, no caso de graduação, serem revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, e, no caso de Mestrado e de Doutorado, serem reconhecidos por universidades públicas brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

20.4 A investidura do candidato aprovado no cargo fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pelo SECOP, para entrega da documentação exigida para a admissão.

20.5 A posse ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no DOU, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

20.6 A posse se dará mediante assinatura pelo candidato ou por seu procurador, legalmente constituído, de Termo de Posse elaborado especialmente para esse fim e assinado também pelo Reitor da UFSJ.

20.7 A posse habilita o candidato a entrar em exercício no cargo para o qual foi aprovado. O início do exercício deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

20.8 O candidato que vier a ser nomeado e empossado estará sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990, bem como a Lei nº 12.772/2012, e demais leis e atos normativos inferiores pátrios que disciplinam a matéria, especialmente, as legislações internas da UFSJ.

20.9 O não cumprimento das exigências legais, por parte do candidato, facultará à UFSJ publicar Ato tornando sem efeito a nomeação do candidato, ou Ato de Exoneração na hipótese de o candidato ter tomado posse do cargo.

20.10 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, Leis nº 8.112, de 11/12/1990, e nº 12.772, de 28/12/2012, e ainda conforme as normas estabelecidas pela UFSJ, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

21.2 As vagas que posteriormente forem destinadas à UFSJ, dentro do prazo de validade do concurso e referentes ao cargo/área mencionado neste Edital de Abertura, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados, conforme os quadros a seguir.

Quadro 3 : Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é Ampla Concorrência (AC)

Vaga	Lista utilizada	Vaga	Lista utilizada	Vaga	Lista utilizada	Vaga	Lista utilizada
1	AC	6	PCD	11	AC	16	AC
2	PPIQ - PPP	7	AC	12	PPIQ - PPP	17	AC
3	AC	8	AC	13	AC	18	AC
4	AC	9	PPIQ - PPP	14	AC	19	PPIQ - Indígena
5	PPIQ - PPP	10	AC	15	PPIQ - PPP	20	AC

Quadro 4 : Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é para Pessoa com deficiência (PCD)

Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Lista utilizada
1	PCD	6	AC	11	AC	16	AC
2	PPIQ - PPP	7	AC	12	PPIQ - PPP	17	AC
3	AC	8	AC	13	AC	18	AC
4	AC	9	PPIQ - PPP	14	AC	19	PPIQ - Indígena
5	PPIQ - PPP	10	AC	15	PPIQ - PPP	20	AC

Quadro 5 : Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é para Pessoas pretas ou pardas - PPP, indígenas e quilombolas (PPIQ)							
Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Lista utilizada
1	PPIQ - PPP	6	PCD	11	AC	16	AC
2	AC	7	AC	12	PPIQ - PPP	17	AC
3	AC	8	AC	13	AC	18	AC
4	AC	9	PPIQ - PPP	14	AC	19	PPIQ - Indígena
5	PPIQ - PPP	10	AC	15	PPIQ - PPP	20	AC

21.3 O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto neste Edital de Abertura poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados no concurso, desde que não tenha sido nomeado.

21.4 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados neste concurso, a UFSJ poderá aproveitar concursos públicos realizados por outras IFES.

21.5 Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços residencial e eletrônico junto ao SECOP, por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos - Área do Candidato), durante o prazo de vigência do concurso.

21.6 A convocação do candidato para assumir o cargo será realizada por comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, utilizando-se do endereço do correio eletrônico indicado pelo candidato em sua ficha de inscrição, não o desobrigando do dever de observar os comunicados divulgados no endereço eletrônico e/ou no DOU.

21.7 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

21.8 As ocorrências não previstas neste Edital de Abertura, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PROGP ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

21.9 Este Edital de Abertura entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU.

ANEXO I

Quadro 1: DA ÁREA / VAGA / REGIME DE TRABALHO/ HABILITAÇÃO EXIGIDA					
Número do CPD (Concurso Público Docente)	Área de Conhecimento	Número de Vagas	Regime de Trabalho	Unidade de Lotação Processo	Requisito de Escolaridade
CPD 004/2025 Anexo III	Letras - Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC) delac@ufsj.edu.br 23122.027850/2025-31	Doutorado em Letras/Linguística/Linguística Aplicada
CPD 005/2025 Anexo IV	Matemática	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Matemática e Estatística (DEMAT) demat@ufsj.edu.br 23122.028033/2025-08	Doutorado em Matemática
CPD 006/2025 Anexo V	Engenharia Elétrica - Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos subárea Circuitos Eletrônicos	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Engenharia Elétrica (DEPEL) depel@ufsj.edu.br 23122.028077/2025-20	Doutorado em Engenharia Elétrica

CPD 007/2025 Anexo VI	Engenharia Elétrica - Eletromagnetismo Aplicado	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Engenharia Elétrica (DEPEL) depel@ufsj.edu.br 23122.028904/2025-85	Doutorado em Engenharia Elétrica
CPD 008/2025 Anexo VII	Engenharia Elétrica - Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos subárea Circuitos Lineares e Não-Lineares	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Engenharia Elétrica (DEPEL) depel@ufsj.edu.br 23122.029966/2025-12	Doutorado em Engenharia Elétrica
CPD 009/2025 Anexo VIII	Metodologia do ensino das atividades aquáticas e do Atletismo. Aspectos de	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde (DCEFS) dcefs@ufsj.edu.br 23122.028199/2025-16	Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou áreas afins
	condicionamento e nutricionais do treinamento esportivo. Orientação de atividades acadêmicas (estágios e extensão).				
CPD 010/2025 Anexo IX	Esportes Coletivos e Psicologia do Esporte	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde (DCEFS) dcefs@ufsj.edu.br 23122.028337/2025-67	Graduação em Educação Física e doutorado em Educação Física ou áreas afins
CPD 011/2025 Anexo X	Teoria de Linguagens e Compiladores	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Ciência da Computação (DCOMP) dcomp@ufsj.edu.br 23122.028420/2025-36	Possuir título de Doutor, sendo Graduação em Ciência da Computação e/ou Doutorado em Ciência da Computação
CPD 012/2025 Anexo XI	Matemática subárea Estatística	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Ciências Exatas e Biológicas (DECEB) deceb@ufsj.edu.br 23122.028512/2025-16	Bacharelado em Matemática e Doutorado em Estatística
CPD 013/2025 Anexo XII	Engenharia de Alimentos	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Engenharia de Alimentos (DEALI) deali@ufsj.edu.br 23122.028635/2025-57	Doutorado em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou áreas afins
CPD 014/2025 Anexo XIII	Medicina de Família e Comunidade	03	40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) progpcco@ufsj.edu.br 23122.028732/2025-40	Graduação em Medicina com residência ou especialização em Medicina da Família e Comunidade
CPD 015/2025 Anexo XIV	Ginecologia e Obstetrícia	01	40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) progpcco@ufsj.edu.br 23122.028710/2025-80	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia

CPD 016/2025 Anexo XV	Nefrologia	01	40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) progpcco@ufsj.edu.br 23122.028991/2025-71	Graduação em medicina reconhecida pelo MEC com especialização em nefrologia com RQE
CPD 017/2025 Anexo XVI	Reumatologia	01	40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) progpcco@ufsj.edu.br 23122.028995/2025-59	Graduação em medicina em curso reconhecido pelo MEC com especialização em Reumatologia com registro RQE
CPD 018/2025 Anexo XVII	Psiquiatria	01	40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) progpcco@ufsj.edu.br 23122.029704/2025-40	Graduação em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria credenciada pelo MEC ou Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria
CPD 019/2025 Anexo XVIII	Zootecnia, Subárea: Bovinocultura de Leite, Gestão do Agronegócio, Tecnologia de Produtos de Origem Animal	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Zootecnia (DEZOO) dezoo@ufsj.edu.br 23122.028996/2025-01	Doutorado em Nutrição e Produção de Ruminantes
CPD 020/2025 Anexo XIX	Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) progpcco@ufsj.edu.br 23122.029145/2025-78	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde.
TOTAL DE VAGAS		19			
04 das vagas são reservadas para PCD, conforme item 6.0 deste Edital. 06 das vagas são reservada para PPIQ, conforme item 6.0 deste Edital.					

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL

Publicação do edital no DOU	10/09/2025	
Recebimento de Inscrições	15/09/2025 a 14/10/2025	sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf (Acessar o Menu Concursos)
Período de solicitação de isenção	15/09/2025 a 17/09/2025	sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf (Acessar o Menu Concursos)
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de pagamento de inscrição	18/09/2025	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável para divulgação da Relação de Inscritos	21/10/2025	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável da confirmação do horário e local das provas	21/10/2025	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável para publicação da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora	31/10/2025	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável das provas	Entre 10/11/2025 e 19/12/2025	

ANEXO III

CPD 004/2025

Unidade: Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC)

Processo: 23122.027850/2025-31

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Doutorado em Letras/Linguística/Linguística Aplicada.

Observação: Não serão aceitos diplomas de doutorado em subáreas correlatas, tais como Literatura, Teoria Literária, Estudos Literários ou afins, mesmo que pertencentes à área de Letras.

c)CURSOS DE ATUAÇÃO: O candidato aprovado deverá atuar nos seguintes cursos, obedecendo a esta ordem de prioridade: 1º) Engenharia de Produção; 2º) Ciência da Computação; 3º) Ciências Econômicas (integral e noturno); 4º) Geografia; 5º) Música; 6º) História; 7º) Artes Aplicadas, 8º) Letras: Língua Inglesa e suas Literaturas e 9º) Letras.

d)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Defesa do Plano de Trabalho, de caráter classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei.

e)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

f)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Leitura e a escrita como práticas sociais e discursivas.

2. Leitura e produção de textos acadêmicos: esquema, fichamento, comunicação científica, pôster, resumo, resenha, projeto de pesquisa, relatório, artigo científico, seminário, monografia.

3. Contribuições dos estudos dos letramentos para a formação de profissionais de nível superior.

4. Análise linguística e construção do texto acadêmico.

5. Norma e variação linguística no contexto acadêmico.

6. Normalização acadêmica.

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Consistência teórica e abrangência na abordagem do tema	10,00	
Atualização do conteúdo/referências/normas técnicas	10,00	
Clareza e objetividade na exposição do tema	10,00	
Organização coesa e coerente do texto	10,00	
Correção formal da escrita do texto	10,00	
Normalização acadêmica	10,00	
Nota	60/6=10,00	

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Domínio do conteúdo da aula	5,00	
Adequação do conteúdo ao(s) objetivo(s) da aula	5,00	
Clareza e organização na exposição dos conteúdos	5,00	

Uso adequado dos recursos didáticos e das metodologias de ensino	5,00	
Adequação do conteúdo ao suposto curso de graduação em que a aula será desenvolvida.	5,00	
Adequação do assunto da aula ao tempo pré-determinado	5,00	
Nota	30/3=10,00	
Observação: O não cumprimento, pelo candidato, do prazo estabelecido de 40 a 50 minutos para a aula implicará penalização da sua nota, mas não necessariamente a sua eliminação por esse motivo. Será retirado 0,5 ponto a cada minuto não cumprido do prazo regulamentado.		

i) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.Justificativa e delimitação do Plano de Trabalho	4,00	
2.Fundamentação teórica	5,00	
3.Relevância do Plano de Trabalho para a área Letras - Língua portuguesa: leitura e produção de gêneros acadêmicos	2,00	
4.Factibilidade	2,00	
5.Pertinência e atualidade da bibliografia	3,00	
6.Exposição oral	4,00	
Nota	20/2= 10,00	

j) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural nos últimos 5 (cinco) anos Pontuação Máxima: 8,00 pontos		
Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Artigos em revistas nacionais	0,25 ponto, até o limite de 1,00 ponto	
Artigos em revistas internacionais	0,30 ponto, até o limite de 1,50 ponto	
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos nacionais	0,10 ponto, até o limite de 1,00 ponto	
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos internacionais	0,25 ponto até o limite de 1,00 ponto	
Livros com comissão editorial	0,50 ponto até o limite de 2,00 pontos	
Capítulo de livro com comissão editorial	0,25 ponto até o limite de 1,50 ponto	
Nota I		

II - Atividade Didática e Orientações nos últimos 5 (cinco) anos Pontuação Máxima: 8,00 pontos		
Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Exercício no Magistério Superior	0,40 ponto a cada ano, até o limite de 2,00 pontos	
Orientações (monografia, dissertações e teses)	Monografias: 0,10 até o limite de 0,50 ponto	
	Dissertações: 0,25 até o limite de 2,50 pontos	
	Teses: 0,50 até o limite de 3,00 pontos	
Nota II		

III- Atividades Técnico-Profissionais nos últimos 5 (cinco) anos Pontuação Máxima: 4,00 pontos		
Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coordenação de Projetos	0,50 ponto cada até o limite de 1,50 ponto	
Oferta de cursos/minicursos	0,50 ponto cada até o limite de 1,50 ponto	

Pareceres, consultorias e conferência	0,25 a cada ano até o limite de 1,00 ponto	
Nota III		
Nota Final		Pontuação Obtida
Total geral dos itens I, II, III/2 = 20/2= 10,00 pontos		

ANEXO IV

CPD 005/2025

Unidade: Departamento de Matemática e Estatística (DEMAT)

Processo: 23122.028033/2025-08

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Doutorado em Matemática.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1.Teoremas de Sylow

2.Teorema da função inversa e aplicações

3.Espaços de Banach

4.Teorema de Stokes

5.Fórmula integral de Cauchy

6. Existência e unicidade de soluções para equações diferenciais ordinárias

7.Lema de Urysohn

8.Forma Canônica de Jordan

9.Teorema de Gauss-Bonnet

10.Equação da Onda

f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ESTEìTICA E APRESENTAÇAÞO Letra legível Organização	0,50 ponto	
DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA Concordância Ortografia Pontuação	0,50 ponto	

ORGANIZAÇAÞO DO TEXTO Articulação Introdução/Desenvolvimento / Conclusão Sequência lógica Articulação de ideias	1,50 ponto	
QUALIDADE DO TEXTO Linguagem adequada / termos técnicos Clareza Exemplos, gráficos e representações Capacidade de síntese Objetividade	1,50 ponto	
CONTEUìDO Adequação ao tema Fundamentação teórica Abrangência Correção	6,00 pontos	
TOTAL	10,00 pontos	

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. PLANO DE AULA		
1.1 Elaboração, organização, adequação do conteúdo ao objetivo e referências bibliográficas	1,00 ponto	
2. INTRODUÇÃO		
2.1 Exposição dos objetivos da aula	0,50 ponto	
2.2 Referência e conexão com as demais partes da aula e com outros conhecimentos	0,50 ponto	
3. DESENVOLVIMENTO		
3.1 Segurança e domínio do conteúdo	1,00 ponto	
3.2 Organização lógica e clareza na exposição do tema	1,00 ponto	
3.3 Adequação do vocabulário e termos técnicos	0,60 ponto	
3.4 Utilização de exemplos, analogias e aplicações	0,60 ponto	
3.5 Utilização, manejo e qualidade de recursos audiovisuais e materiais didáticos	0,60 ponto	
4. FINALIZAÇÃO		
4.1 Capacidade de síntese	1,00 ponto	
4.2 Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	0,60 ponto	
4.3 Cumprimento das etapas previstas no plano de aula	0,30 ponto	
4.4 Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	0,30 ponto	
5. CONDUTA		
5.1 Autocontrole	0,50 ponto	
5.2 Dicção e tom de voz	0,50 ponto	
5.3 Postura e movimentação	0,50 ponto	
5.4 Atendimento à arguição da banca	0,5 ponto	
Total	10,00 pontos	

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1.Titulação - Pontuação: 1,00 ponto (no máximo)		
Critérios avaliados	Pontuação	Pontuação obtida
1.1 Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada	1,0 ponto	
1.2 Pós-Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada - mínimo de um ano	0,5 ponto, para cada pós-doutorado, até o limite de 1,0 ponto.	
1.3 Livre-docência	0,5 ponto	
Total		

2. Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural - Pontuação: 3,00 ponto (no máximo)		
Critérios avaliados	Pontuação	Pontuação obtida
Publicações Acréscimo de 50% na pontuação por unidade se o trabalho for publicado em periódico ou evento na área de Matemática ou Matemática Aplicada		
2.1 Livro autoral com ISBN e conselho editorial	0,4 ponto, para cada livro, até o limite de 1,2 ponto.	
2.2 Organização de livro com ISBN e conselho editorial	0,2 ponto, para cada livro, até o limite de 0,8 ponto.	
2.3 Capítulo de livro com ISBN e conselho editorial	0,1 ponto, para cada capítulo, até o limite de 0,8 ponto.	
2.4 Material didático autoral com ISBN	0,1 ponto, para cada material, até o limite de 0,8 ponto.	
2.5 Artigo em revistas em 2.6 periódico com QUALIS CAPES A nas áreas de Matemática ou Matemática Aplicada	0,2 ponto, para cada artigo, até o limite de 1,0 ponto.	
2.7 Artigo em revistas em periódico com QUALIS CAPES B nas áreas de Matemática ou Matemática Aplicada	0,1 ponto, para cada artigo, até o limite de 1,0 ponto.	
2.8Trabalho completo apresentado em evento nacional ou internacional	0,1 ponto, para cada trabalho, até o limite de 0,8 ponto.	
2.9 Trabalho completo apresentado em evento regional	0,1 ponto, para cada trabalho, até o limite de 0,5 ponto.	
2.10 Traduções de livros	0,2 ponto, para cada livro, até o limite de 0,4 ponto.	
2.11 Traduções de capítulos	0,1 ponto, para cada capítulo, até o limite de 0,2 ponto.	
Eventos acadêmicos		
2.12 CoordenaçaÞo de evento acadêmico nacional ou internacional	0,4 ponto, para cada evento, até o limite de 0,8 ponto.	
2.13 CoordenaçaÞo de evento acadêmico regional ou local	0,2 ponto, para cada evento, até o limite de 0,6 ponto.	
2.14 Realização de Conferência ou palestra ou curso ou participação de mesa redonda em evento nacional e internacional	0,2 ponto, para cada evento, até o limite de 0,8 ponto.	
2.15 Realização de Conferência ou palestra ou curso ou participação de mesa redonda em evento regional ou local	0,1 ponto, para cada evento, até o limite de 0,6 ponto.	
Projeto com duração mínima de 12 meses Acréscimo de 50% na pontuação por unidade se o projeto for na área de Matemática ou Matemática Aplicada.		
2.16 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência financiadora	0,5 ponto, por projeto, até o limite de 1,0 ponto.	
2.17 Colaboração formal em projeto de pesquisa aprovado por agência financiadora	0,2 ponto, por projeto, até o limite de 1,0 ponto.	
2.18 Coordenação de projeto/programa de extensão com certificação institucional	0,5 ponto, por projeto, até o limite de 1,0 ponto.	
2.19 Colaboração em projeto/programa de extensão com certificação institucional	0,2 ponto, por projeto, até o limite de 1,0 ponto.	
2.20 Coordenação de projeto de ensino com certificação institucional	0,5 ponto, por projeto, até o limite de 1,0 ponto.	
2.21 Colaboração em projeto de ensino com certificação institucional	0,2 ponto, por projeto, até o limite de 1,0 ponto.	
Outros		
2.22 Editor de periódico acadêmico ou coleção de livros (por ano como editor)	0,5 ponto, por ano como editor, até o limite de 1,5 ponto.	
2.23 Membro de conselho editorial de periódico ou editora (por ano como membro de conselho)	0,2 ponto, por ano como membro, até o limite de 1,0 ponto.	
Distinções		
2.24 Bolsista de produtividade em pesquisa CNPq ou bolsa equivalente (por ano)	0,1 ponto, para cada ano, até o limite de 0,4 ponto.	
2.25 Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados (por título)	0,1 ponto, por título, até o limite de 0,2 ponto.	

2.26 Trabalho científico premiado em evento ou concurso de âmbito nacional ou internacional (por prêmio)	0,1 ponto, para cada ano, até o limite de 0,2 ponto.	
Total		

3. Atividade Didática e Orientações - Pontuação: 3,00 pontos (no máximo)		
Critérios avaliados	Pontuação	Pontuação obtida
3.1 Exercício no Magistério de Nível Fundamental e Médio.	0,2 ponto, para cada ano de exercício, até o limite de 1,0 ponto.	
3.2 Exercício no Magistério de Nível Superior.	0,2 ponto, para cada ano de exercício, até o limite de 1,0 ponto.	
3.3 Orientações (monografias, dissertações e teses).	Monografias: 0,1 ponto, para cada orientação, até o limite de 0,5 ponto.	
	Dissertações: 0,2 ponto, para cada orientação, até o limite de 1,0 ponto.	
	Teses: 0,5 ponto, para cada orientação, até o limite de 1,0 ponto.	
3.4 Co-orientações (dissertações e teses).	Dissertações: 0,1 ponto, para cada orientação, até o limite de 0,5 ponto.	
	Teses: 0,2 ponto, para cada orientação, até o limite de 0,4 ponto.	
3.5 Participação em banca acadêmica	Apresentação de trabalho de conclusão de Especialização lato sensu ou de monografia de conclusão de curso: 0,1 ponto, para cada, até o limite de 0,5 ponto.	
	Defesa ou qualificação de mestrado: 0,2 ponto, para cada, até o limite de 0,6 ponto.	
	Defesa ou qualificação de doutorado: 0,5 ponto, para cada, até o limite de 1,0 ponto.	
Total		

4.Atividades Técnico-Profissionais - Pontuação: 3,00 pontos (no máximo)		
Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
4.1 Reitor ou Pró-Reitor ou Diretor de instituição de ensino superior ou escola de educação básica	0,3 ponto, para cada ano, até o limite de 0,6 ponto.	
4.2 Coordenação de curso de graduação ou de programa de pós-graduação*stricto sensu*ou chefe de departamento em instituição de ensino superior	0,2 ponto, para cada ano, até o limite de 0,6 ponto.	
4.3 Direção de sociedade científica ou agência de financiamento de pesquisa científica	0,2 ponto, para cada ano, até o limite de 0,6 ponto.	
4.4 Coordenação de grupo de trabalho em sociedade científica	0,1 ponto, para cada ano, até o limite de 0,4 ponto.	
4.5 Representante em comissão de sociedade científica ou agência de financiamento científico	0,1 ponto, para cada ano, até o limite de 0,4 ponto.	
4.6 Participação em comissão examinadora de concurso para professor efetivo do ensino superior	0,1 ponto, para cada participação, até o limite de 0,4 ponto.	
4.7 Participação em colegiado de curso de graduação ou de pós-graduação ou de núcleo docente estruturante de curso de graduação	0,1 ponto, para cada participação, até o limite de 0,4 ponto.	
4.8 Oferta de cursos/minicursos.	0,1 ponto, para cada oferta, até o limite de 0,4 ponto.	
4.9Pareceres, consultorias e conferência.	0,1 ponto, para cada parecer, consultoria ou conferência proferida, até o limite de 0,4 ponto.	
4.10 Aprovação em Concurso Público.	0,1 ponto, para cada aprovação, até o limite de 0,2 ponto.	
Total		

Obs.: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos. O Qualis a ser considerado é o do evento de classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020.

Nota Final do candidato	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Soma dos itens 1+2+3+4	10,00	

ANEXO V

CPD 006/2025

Unidade: Departamento de Engenharia Elétrica (DEPEL)

Processo: 23122.028077/2025-20

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Elétrica - Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos subárea Circuitos Eletrônicos

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Doutorado em Engenharia Elétrica.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Eletrônica Digital

1. Sistemas Digitais - álgebra de Boole, portas lógicas, circuitos sequenciais e combinacionais;

2. Microcontroladores e FPGA - estrutura de microcontroladores, VHDL, simulação e síntese de circuitos digitais;

3. Controladores lógicos programáveis (CLPs) - definição de CLPs, programação, leitura e interpretação de circuitos;

4. Redes industriais - arquitetura, comunicação entre dispositivos, sistemas de supervisão e controle.

Eletrônica Analógica

5. Diodos e transistores (TBJ, FET) - polarização, tipos de configuração, modelo de pequenos sinais;

6. Condicionamento e amplificação - mudança de nível, conversão, isolação, casamento de impedância;

7. Sensores e atuadores - medição de temperatura, deslocamento, pressão e nível, atuadores elétricos, pneumáticos e hidráulicos;

8. Realimentação, Filtros Ativos e Osciladores.

Eletrônica de Potência

9. Conversores CC-CC não isolados e isolados.

10. Retificadores monofásicos e trifásicos a diodo e a tiristor.

11. Inversores: topologias monofásicas e trifásicas, técnicas de modulação e projeto de filtros.

12. Conversores CA-CA monofásicos e trifásicos.

13. Aplicações de conversores estáticos de potência no processamento de energias renováveis.

f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

DESENVOLVIMENTO	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,00	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	1,50	
3. Organização na forma de apresentação do tema	1,50	
4. Uso correto da língua portuguesa	1,00	
TOTAL	10,00	

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
Plano de aula	1,00	
Clareza na apresentação	1,50	
Desenvolvimento sequencial da exposição	1,50	
Domínio do conteúdo	4,00	
Uso correto da língua portuguesa	1,00	
Adequação ao tempo definido no edital (o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os pontos referentes a esse item).	1,00	
TOTAL	10,00	

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA ÁREA DO CONCURSO OU ÁREAS AFINS (NOTA MÁXIMA: 6,00 PONTOS)		
ATIVIDADE	NOTA	NOTA OBTIDA
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial.	A1 (ou JCR > 4,0): 1,5 ponto/artigo; A2, A3 e A4 (ou JCR entre 1,5 e 3,999): 1,0 ponto/artigo; Demais qualis (ou JCR < 1,5): 0,5 ponto/artigo.	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional	0,3 ponto/artigo	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico nacional	0,15 ponto/artigo	
Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,15 ponto/resumo	
Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,05 ponto/resumo	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	0,15 ponto/participação	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	0,05 ponto/participação	
Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 ponto/coordenação	
Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,25 ponto/projeto	
Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	1,0 ponto/ano	
Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	0,15 ponto/ano	
Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	0,15 ponto/ano	
Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,15 ponto/projeto	
Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,05 ponto/projeto	
Autoria de livro, cadastrado no ISBN	1,5 ponto/livro	
Autoria de capítulo de livro, cadastrado no ISBN	1,0 ponto/capítulo	
Tradução de livro, cadastrado no ISBN	0,3 ponto/livro	

Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,05 ponto/tradução	
Tradução de capítulo de livro, cadastrado no ISBN	0,05 ponto/capítulo	
Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	0,3 ponto/registro	
Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente	0,15 ponto/registro	
Soma Absoluta 1:	---	
Soma 1:	---	
OBSERVAÇÕES: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos; Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.		

GRUPO II: ATIVIDADES DE ENSINO NA ÁREA DO CONCURSO OU ÁREAS AFINS (NOTA MÁXIMA: 4,0 PONTOS)		
ATIVIDADE	NOTA	NOTA OBTIDA
Atividade de magistério superior na graduação	0,3 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação Stricto sensu	0,5 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação Lato Sensu	0,3 ponto/semestre	
Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	2,5 pontos/orientação	
Coorientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	1,5 ponto/coorientação	
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,5 ponto/orientação	
Coorientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,0 ponto/coorientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica	0,2 ponto/orientação	
Soma Absoluta 2:	---	
Soma 2:	---	
OBSERVAÇÕES: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 05 cinco) anos; Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.		

TOTAL (soma 1 + soma 2)	10,00	

ANEXO VI

CPD 007/2025

Unidade: Departamento de Engenharia Elétrica (DEPEL)

Processo: 23122.028904/2025-85

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Elétrica - Eletromagnetismo Aplicado.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Doutorado em Engenharia Elétrica.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Eletromagnetismo

1) Eletrostática: Definição, motivação e aplicações; Lei de Coulomb e intensidade de campo elétrico; Campos elétricos de distribuições contínuas de carga; Densidade de fluxo elétrico, fluxo elétrico e Lei de Gauss; Potencial elétrico, diferença de potencial e campo elétrico; Dipolo elétrico e linhas de fluxo elétrico; Densidade de energia em campos eletrostáticos;

2) Magnetostática e Materiais Magnéticos: Definição, motivação e aplicações; Intensidade de campo magnético e Lei de Biot-Savart; Lei de Ampére; Densidade de fluxo magnético e fluxo magnético; Potenciais magnéticos escalar e vetorial; Forças magnéticas e densidade de fluxo magnético; Torque, momento e dipolo magnéticos; Magnetização e classificação de materiais magnéticos; Condições de fronteira para campos magnéticos; Indutores, indutância e energia magnética.

3) Indução Magnética: Definição, motivação e aplicações; Leis de Lenz e de Faraday; Forças eletromotrizes induzidas de transformador e de movimento; Diferença de potencial e tensão induzida; Princípios de transformadores e máquinas elétricas rotativas.

4) Equações de Maxwell nos Domínios do Tempo e da Frequência: Definição, motivação e aplicações; Formas diferencial e integral; Corrente de deslocamento e densidade de corrente de deslocamento; Potenciais eletromagnéticos; Potência e Vetor de Poynting - conservação de energia; Tangente de perdas; Classificação geral de condutores e dielétricos.

Transitórios Eletromagnéticos

5) Introdução aos Transitórios Eletromagnéticos: Parâmetros e características de circuitos elétricos (RLC); Formulação matemática/física dos transitórios em circuitos elétricos; Ondas trafegantes em linhas de transmissão; Terminações e descontinuidades - Diagrama de Lattice;

6) Sobretensão de manobra em linhas de transmissão: Conceitos; Distribuições estatísticas aplicadas a sobretensões de manobra; Sobretensões de manobra (fase-terra); Sobretensões de manobra (fase-fase);

7) Blindagem de linhas de transmissão frente às descargas atmosféricas: Modelos de incidência; Desligamentos por falha de blindagem;

8) Sobretensões atmosféricas: Introdução e conceitos preliminares; Estimativa do número de desligamentos devido à backflashover; Técnicas para redução de sobretensões devido ao fenômeno de backflashover.

Coordenação de Isolamento

9) Características de isolação: Projeto determinístico de linhas de transmissão; Impulso de manobra; Impulso devido a descargas atmosféricas;

10) Coordenação de isolamento fase-terra e coordenação de isolamento fase-fase em subestações;

11) Princípios de proteção: Introdução; Surtos eletromagnéticos (manobra e atmosférico); Abertura e fechamento de disjuntores; Religamento de linha.

12) Os para-raios de óxido de zinco: Definição e apresentação histórica; Aplicações; Modelagem;

13) Blindagem de subestações: Conceitos básicos; Blindagem com o auxílio de cabos guarda; Blindagem com o auxílio de mastros.

Aterramentos Elétricos

14) Aterramentos Elétricos para Fenômenos de Baixa Frequência: Resistividade de solo e resistência de aterramento; Métodos de medições de resistividade de solo e de resistência de aterramento; Instrumentação para medição de resistividade de solo e de resistência de aterramento; Tensões de passo e de toque;

15) Aspectos de Segurança Pessoal: Caracterização das condições de risco; Efeitos da corrente elétrica no corpo humano e impedância do corpo humano; Critérios de segurança para aterramentos elétricos;

16) Aterramentos Elétricos para Fenômenos de Alta Frequência: Modelagem física, matemática e computacional; Acoplamentos eletromagnéticos transversal e longitudinal; Impedância na frequência e impedância impulsiva; Comprimento efetivo; Tensão no domínio do tempo; Campo elétrico no nível do solo; Variação da condutividade e permissividade elétricas de solo com a frequência e suas influências no desempenho de aterramentos elétricos;

17) Filosofias de Aterramento: Modelos de aterramento: aspectos gerais e de ordem prática; Influência do aterramento no sistema elétrico; Aterramentos isolado, por ponto único e com equipotencialização;

18) Aplicações: Aterramentos de: subestações, linhas de transmissão e de distribuição, torres de telecomunicação, equipamentos eletrônicos sensíveis.

f)BIBLIOGRAFIA:

1) C. R. Paul, K. W. Whites, S. A. Nasar. Introduction to Electromagnetic Fields. 3rd Edition, WCB McGraw-Hill, 1998.

2) D. J. Griffiths. Introduction to Electrodynamics. 4ª ed., Pearson, 2012.

3) A. Greenwood. Electrical Transients in Power Systems. Ed. John Wiley & Sons, Inc., New York, 1991.

4) R. C. Paul. Analysis of Multiconductor Transmission Lines. Wiley-Interscience, 2007.

5) J. A. Martinez-Velasco. Power System Transients: Parameter Determination. CRC Press, 2010.

6) A. R. Hileman. Insulation Coordination for Power Systems. CRC Press, 1999.

7) A. P. Sakis Meliopoulos. Power System Grounding and Transients. Marcel Dekker Inc., New York, 1988.

8) E. D. Sunde. Earth Conduction Effects in Transmission Systems. Dover Publications Inc., New York, 1968.

9) S. Visacro. Aterramentos Elétricos: conceitos básicos, técnicas de medição e instrumentação e filosofias de aterramento. Artliber Editora, São Paulo, 2002.

10) M. Telló, G. A. Dias, A. Raizer, A. Dominguez, M. Ibrahim e V. Coelho. Aterramento Elétrico Impulsivo, em Baixa e Alta Frequências. Porto Alegre: Ed. PUCRS, 2007.

f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

DESENVOLVIMENTO	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,00	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	1,50	
3. Organização na forma de apresentação do tema	1,50	
4. Uso correto da língua portuguesa	1,00	
TOTAL	10,00	

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
Plano de aula	1,00	
Clareza na apresentação	1,50	
Desenvolvimento sequencial da exposição	1,50	
Domínio do conteúdo	4,00	
Uso correto da língua portuguesa	1,00	
Adequação ao tempo definido no edital (o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os pontos referentes a esse item).	1,00	
TOTAL	10,00	

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA ÁREA DO CONCURSO OU ÁREAS AFINS (NOTA MÁXIMA: 6,00 PONTOS)		
ATIVIDADE	NOTA	NOTA OBTIDA
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial.	A1 (ou JCR > 4,0): 1,5 ponto/artigo; A2, A3 e A4 (ou JCR entre 1,5 e 3,999): 1,0 ponto/artigo; Demais qualis (ou JCR < 1,5): 0,5 ponto/artigo.	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional	0,3 ponto/artigo	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico nacional	0,15 ponto/artigo	
Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,15 ponto/resumo	
Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,05 ponto/resumo	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	0,15 ponto/participação	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	0,05 ponto/participação	
Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 ponto/coordenação	
Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,25 ponto/projeto	
Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	1,0 ponto/ano	
Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	0,15 ponto/ano	
Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	0,15 ponto/ano	
Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,15 ponto/projeto	
Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,05 ponto/projeto	
Autoria de livro, cadastrado no ISBN	1,5 ponto/livro	
Autoria de capítulo de livro, cadastrado no ISBN	1,0 ponto/capítulo	
Tradução de livro, cadastrado no ISBN	0,3 ponto/livro	
Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,05 ponto/tradução	
Tradução de capítulo de livro, cadastrado no ISBN	0,05 ponto/capítulo	
Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	0,3 ponto/registro	
Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente	0,15 ponto/registro	
Soma Absoluta 1:	---	
Soma 1:	---	
OBSERVAÇÕES: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos; Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.		

GRUPO II: ATIVIDADES DE ENSINO NA ÁREA DO CONCURSO OU ÁREAS AFINS (NOTA MÁXIMA: 4,0 PONTOS)		
ATIVIDADE	NOTA	NOTA OBTIDA
Atividade de magistério superior na graduação	0,3 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação Stricto sensu	0,5 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação Lato Sensu	0,3 ponto/semestre	
Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	2,5 pontos/orientação	
Coorientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	1,5 ponto/coorientação	
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,5 ponto/orientação	
Coorientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,0 ponto/coorientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica	0,2 ponto/orientação	

Soma Absoluta 2:	---	
Soma 2:	---	
OBSERVAÇÕES: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 05 cinco) anos; Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.		

TOTAL (soma 1 + soma 2)	10,00	

ANEXO VII

CPD 008/2025

Unidade: Departamento de Engenharia Elétrica (DEPEL)

Processo: 23122.029966/2025-12

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Elétrica - Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos subárea Circuitos Lineares e Não-Lineares.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Doutorado em Engenharia Elétrica.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Eletrônica de Potência

1)Retificadores com correção de fator de potência;

2) Modelagem e controle de conversores estáticos de potência;

3) Conversores estáticos de potência para projeto de fontes de alimentação CC e CA;

4) Inversores multiníveis;

5) Conversores estáticos de potência para acionamento de máquinas elétricas;

6) Conversores estáticos de potência para aplicação em sistemas elétricos

Energias Renováveis

7) Energia Solar Fotovoltaica: fundamentos da conversão fotovoltaica, componentes dos sistemas fotovoltaicos on-grid e off-grid, técnicas de MPPT, tipos de arranjos fotovoltaicos;

8) Energia Solar Térmica: caracterização do recurso solar, tipos de sistemas solares térmicos, armazenamento térmico;

9) Energia Eólica: fundamentos da energia eólica, tipos de turbinas eólicas, tecnologias de geradores eólicos, conversores estáticos aplicados à conversão de energia eólica;

10) Pequenas Centrais Hidrelétricas: estudo do recurso hidráulico, características das PCHs, tipos de turbinas hidráulicas;

11) Biogás / Biomassa: resíduos biodegradáveis, tipos de biomassa, biometanização, processo de conversão em energia elétrica.

f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

DESENVOLVIMENTO	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,00	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	1,50	
3. Organização na forma de apresentação do tema	1,50	
4. Uso correto da língua portuguesa	1,00	
TOTAL	10,00	

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
Plano de aula	1,00	
Clareza na apresentação	1,50	
Desenvolvimento sequencial da exposição	1,50	
Domínio do conteúdo	4,00	
Uso correto da língua portuguesa	1,00	
Adequação ao tempo definido no edital (o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os pontos referentes a esse item).	1,00	
TOTAL	10,00	

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA ÁREA DO CONCURSO OU ÁREAS AFINS (NOTA MÁXIMA: 6,00 PONTOS)		
ATIVIDADE	NOTA	NOTA OBTIDA
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial.	A1 (ou JCR > 4,0): 1,5 ponto/artigo; A2, A3 e A4 (ou JCR entre 1,5 e 3,999): 1,0 ponto/artigo; Demais qualis (ou JCR < 1,5): 0,5 ponto/artigo.	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional	0,3 ponto/artigo	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico nacional	0,15 ponto/artigo	
Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,15 ponto/resumo	
Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,05 ponto/resumo	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	0,15 ponto/participação	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	0,05 ponto/participação	
Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 ponto/coordenação	
Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,25 ponto/projeto	
Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	1,0 ponto/ano	
Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	0,15 ponto/ano	
Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	0,15 ponto/ano	
Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,15 ponto/projeto	
Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,05 ponto/projeto	
Autoria de livro, cadastrado no ISBN	1,5 ponto/livro	
Autoria de capítulo de livro, cadastrado no ISBN	1,0 ponto/capítulo	
Tradução de livro, cadastrado no ISBN	0,3 ponto/livro	
Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,05 ponto/tradução	

Tradução de capítulo de livro, cadastrado no ISBN	0,05 ponto/capítulo	
Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	0,3 ponto/registro	
Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente	0,15 ponto/registro	
Soma Absoluta 1:	---	
Soma 1:	---	
OBSERVAÇÕES: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos; Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.		

GRUPO II: ATIVIDADES DE ENSINO NA ÁREA DO CONCURSO OU ÁREAS AFINS (NOTA MÁXIMA: 4,0 PONTOS)		
ATIVIDADE	NOTA	NOTA OBTIDA
Atividade de magistério superior na graduação	0,3 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação Stricto sensu	0,5 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação Lato Sensu	0,3 ponto/semestre	
Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	2,5 pontos/orientação	
Coorientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	1,5 ponto/coorientação	
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,5 ponto/orientação	
Coorientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,0 ponto/coorientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica	0,2 ponto/orientação	
Soma Absoluta 2:	---	
Soma 2:	---	
OBSERVAÇÕES: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 05 cinco) anos; Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.		

TOTAL (soma 1 + soma 2)	10,00	

ANEXO VIII

CPD 009/2025

Unidade: Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde (DCEFS)

Processo: 23122.028199/2025-16

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Metodologia do ensino das atividades aquáticas e do Atletismo. Aspectos de condicionamento e nutricionais do treinamento esportivo. Orientação de atividades acadêmicas (estágios e extensão).

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou áreas afins.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Defesa do Plano de Trabalho, de caráter classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As etapas da prova didática e defesa do plano de trabalho ocorrerão de forma sequencial, para todos os candidatos aprovados na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1.A prescrição de exercícios físicos e sua importância como parte do tratamento multiprofissional para o tratamento de transtornos alimentares.

2.A suplementação esportiva no treinamento de alto rendimento no atletismo e natação: características, semelhanças e diferenças.

3.As manifestações e o treinamento das capacidades físicas nas modalidades de natação e nas corridas e saltos no atletismo

4.Planejamento e organização do treinamento das capacidades físicas nas modalidades de natação e nas corridas e saltos no atletismo.

5.Concepção e métodos de ensino nos quatro nados.

6.A Progressão Pedagógica no Ensino do Atletismo: Da iniciação ao esporte de alto rendimento.

f)BIBLIOGRAFIA:

ALTER, M.J. Ciência da flexibilidade. Porto Alegre: Artmed, 2010.

ALVARENGA, M. S.; DUNKER, K. L. L.; PHILIPPI, S. T. (Orgs.) Transtornos alimentares e Nutrição: da prevenção ao tratamento. Santana da Parnaíba: Manole, 2020.

BARBANTI, Valdir J. Treinamento físico: bases científicas do treinamento desportivo.

6. ed. São Paulo: Phorte, 2010.

BIESEK, S.; ALVES, L.A.; GUERRA, I. (Orgs.). Estratégias de Nutrição e Suplementação no Esporte. 4.ed. Santana do Parnaíba: Manole, 2023.

BOUCHARD, Claude. Atividade Física e Obesidade. Barueri: Manole, 2003.

CANOSSA, S. et al. Ensino multidisciplinar em natação: reflexão metodológica e

proposta de lista de verificação. Motricidade, v. 3, n. 4, p.82-99, 2007.

CATTEAU, R.; GAROFF, G. O ensino da natação. 3. ed. São Paulo: Manole, 1990.

CHAVES, A. D.; SILVA, A. de C.; FERRAZ, O. L.; NUNOMURA, M.; CARBINATTO, M. V. O medo da aprendizagem da natação. Pensar a Prática, Goiânia, v. 18, n. 4, 2015. doi: 10.5216/rpp.v18i4.31285.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO (CBAt). Materiais didáticos e programas de desenvolvimento. Disponível em: https://www.cbat.org.br. Acesso em: 31 maio 2025.

DAMASO, Ana. Nutrição e Exercício na Prevenção de Doenças. 2. ed. Rio de Janeiro:

Guanabara Koogan, 2012.

FERNANDES, J. R. P.; LOBO DA COSTA, P. H. Pedagogia da natação: um mergulho

para além dos quatro estilos. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, v. 20, n. 1, p. 5-14, 2006.

FLECK, S.J.; KRAEMER, W.J. Fundamentos do treinamento da força muscular. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

LANCHA JÚNIOR, A. H.; ROGERI, P. S.; PEREIRA-LANCHA, L. O. Suplementação Nutricional no Esporte. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

MAGLISCHO, E. W. Nadando o mais rápido possível. São Paulo: Manole, 2010.

MARINS, J. C. B.; CAZAL, M. M. Nutrição & Suplementação para ganho de Desempenho Físico e Esportivo. Rio de Janeiro: Rubio, 2023.

OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bassoli de; PAES, Roberto Rodrigues; BALBINO, Hermes Ferreira; et al. Iniciação esportiva universal: um guia para crianças e adolescentes. 2. ed. São Paulo: Phorte, 2014. 320 p. ISBN 978-85-7655-432-6.

SAMULSKI, D. M.; MENZEL, H. J.; PRADO, L. S. Treinamento esportivo. São Paulo: Manole, 2013. E-book.

TANI, Go; BENTO, Jorge Olímpio; PETERSEN, Ricardo D. S.; et al. Educação física escolar: fundamentos e estratégias. São Paulo: Guanabara Koogan, 1998.

WEINECK, Jurgen. Treinamento ideal: instruções técnicas sobre o desempenho fisiológico, incluindo considerações específicas de treinamento infantil e juvenil. 9. ed. São Paulo: Manole, 1999.

WORLD ATHLETICS (Federação Internacional de Atletismo). Manual de iniciação ao atletismo. [S. l.]: World Athletics, 2020. Disponível em: https://www.worldathletics.org/about-iaaf/documents/development. Acesso em: 31 maio 2025.

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Limite de Pontos	Nota obtida
Qualidade técnico-científica: Adequação ao tema (Coerência); abrangência e aprofundamento; terminologia adequada, exemplificação teórica e prática (ou conexão com a prática).	40,00	
Qualidade estrutural do texto: Desenvolvimento lógico (Introdução-desenvolvimento-conclusão), coerência interna (sequência lógica; concatenação de ideias), e objetividade.	40,00	
Uso da língua portuguesa e de normas acadêmicas: Linguagem adequada, concordâncias; ortografia; uso de citações em padrão compatível com gênero textual de literatura acadêmica	10,00	
Estética: legibilidade e organização	10,00	
TOTAL	100/10	

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critério	Limite de Pontos	Nota obtida
PLANO DE AULA	20,00 PONTOS	
Coerência com o tema sorteado	2,00	
Objetivos: coerente com o tema	3,00	
Conteúdo: coerência com o objetivo	6,00	
Sequência lógica de raciocínio	6,00	
Qualidade das referências (referências de alto impacto e discussão ampla na comunidade acadêmica)	3,00	
APRESENTAÇÃO ORAL	65,00 PONTOS	
Organização da apresentação	10,00	
Dominio e segurança na exposição: clareza e densidade argumentativa (25 pts) e (10 pts) para adequação ao tempo.	35,00	
Adequação ao tempo definido no edital*	20,00	
USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS	15,00 PONTOS	
Adequação e pertinência dos recursos	5,00	
Qualidade da utilização do recurso escolhido - clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas	10,00	
TOTAL	100/10	
* O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e o máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 20,00 pontos referentes a esse item.		

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Critério	Limite de Pontos	Nota obtida
PLANO DE TRABALHO	50,00 PONTOS	
Clareza na exposição das ideias	10,00	
Fundamentação teórica	10,00	

Alinhamento do plano com a área do concurso	10,00	
Viabilidade de execução do plano de trabalho	10,00	
Adequação do plano de trabalho ao curso de Bacharelado em Educação Física	10,00	
DEFESA	50,00 PONTOS	
Domínio do assunto	20,00	
Capacidade de argumentação	20,00	
Clareza e organização na exposição das ideias	10,00	
TOTAL	100/10	

j) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

	Limite de pontos	Nota Obtida
TÍTULOS ACADÊMICOS	20,00 PONTOS	
Especialização na área do concurso	5,00	
Pós-Doutorado	10,00	
SOMA ABSOLUTA 1		
OBSERVAÇÕES: 1) A pontuação máxima a ser alcançada pelo(a) candidato(a) será de 20 pontos. 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.		

	Limite de pontos	Nota Obtida
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30,00 PONTOS	
Atuação no Ensino Fundamental/ Médio	1 pt por ano	
Disciplinas lecionadas na Graduação	1 pt por semestre	
Disciplinas lecionadas na Pós-Graduação*lato-sensu*	1,5 pts por semestre	
Disciplinas lecionadas na Pós-Graduação*strictu-sensu*	2,0 pts por semestre	
Orientador de Monitoria de Graduação concluída	0,25 pts por orientação	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na área do concurso	1,0 pts por orientação	
Orientação de trabalho de conclusão de curso fora da área do concurso	0,5 pts por orientação	
Orientação de Monografia de Especialização na área do concurso	1,5 pts por orientação	
Orientador de Projeto de Extensão concluída na área do concurso	2,0 pts por orientação	
Orientador de Dissertação de Mestrado na área do concurso	2,0 pts por orientação	
Orientador de Tese de Doutorado na área do concurso	3,0 por orientação	
Atividade profissional, exceto âmbito e escolar e superior aplicada à área do objeto do concurso	1,5 por ano	
SOMA ABSOLUTA 2		
OBSERVAÇÕES: 1) Somente serão consideradas as atividades concluídas a partir de 01/01/2020; 2) Será atribuído ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 2 a pontuação máxima (30 pts). Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima; 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.		

	Limite de pontos	Nota Obtida
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS	10,00 PONTOS	
Reitor, pró-reitor, Diretor, Chefia departamental e coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	1 pt por ano de atuação	
SOMA ABSOLUTA 3		

OBSERVAÇÕES: 1) Somente serão consideradas as atividades iniciadas a partir de 01/01/2016; 2) Será atribuído ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 3 a pontuação máxima (10 pts). Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima; 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

	Limite de pontos	Nota Obtida
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	30,00 PONTOS	
Livros completos na área do concurso com ISBN	8 pts por livro	
Capítulo de livros na área do concurso	4 pts por capítulo	
Traduação de livro	4 pts por livro	
Traduação de capítulo de livro publicado a partir de 01/01/2020	1,5 pts por capítulo	
Produção técnica (manuais, guidelines e patentes) na área do concurso	7 pts por produção	
Artigo em revista com JCR acima de 1 na área do concurso	15 pts por artigo	
Artigo em revista com JCR menor que 0,99 na área do concurso	10 pts por artigo	
Artigo em revista sem classificação JCR na área do concurso (máx.de 3 artigos)	5 pts por artigo	
Resumo expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico na área do concurso	1,5 pts por trabalho	
Resumo (pôster) publicado em anais de evento científico na área do concurso na área do concurso	0,5 pt por resumo	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico na área do concurso	1,0 pts por evento	
Coordenção de evento científico na área do concurso	1,5 pts por evento	
Participação em comissão organizadora de evento científico na área do concurso	0,5 pt por evento	
Bolsistade Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DTI) do CNPq	10 pts por ano	
Coordenação de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa.	7 pts por projeto	
Membro colaborador de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento	2 pts por projeto	
Orientação de bolsa de iniciação científica	1 pt por semestre	
SOMA ABSOLUTA 4		
OBSERVAÇÕES: 1) Somente serão consideradas as atividades aprovadas/publicadas/orientadas a partir de 01/01/2020; 2) Será atribuído ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 4 a pontuação máxima (30 pts). Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima; 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.		

	Limite de pontos	Nota Obtida
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	10,00 PONTOS	
Concurso para contratação de docentes (por banca)	4 pts por banca	
Trabalho de conclusão de curso de graduação na área do concurso	1 pt por banca	
Trabalho de conclusão de curso de graduação fora da área do concurso	0,5 pt por banca	
Monografia de Pós-Graduação*lato sensu*na área do concurso	2 pt por banca	
Dissertação de mestrado na área do concurso na área do concurso	4 pts por banca	
Tese de doutorado na área do concurso	6 pts por banca	
SOMA ABSOLUTA 5		

OBSERVAÇÕES: 1) Somente serão consideradas as atividades realizadas a partir de 01/01/2020; 2) Será atribuído ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 5 a pontuação máxima de 10 pontos. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima; 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

NOTA FINAL Itens 1+2+ 3+ 4+5 = 100/10

ANEXO IX

CPD 010/2025

Unidade: Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde (DCEFS)

Processo: 23122.028337/2025-67

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Esportes Coletivos e Psicologia do Esporte.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Educação Física e doutorado em Educação Física ou áreas afins.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Defesa do Plano de Trabalho, de caráter classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As etapas da prova didática e defesa do plano de trabalho ocorrerão de forma sequencial, para todos os candidatos aprovados na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1.Organização e implementação do processo ensino-aprendizagem do treinamento em esportes de invasão e de rede: da iniciação ao alto rendimento esportivo.

2.O processo de ensino-aprendizagem dos esportes coletivos na escola e suas abordagens metodológicas.

3.Modelos de ensino-aprendizagem dos esportes coletivos: da iniciação ao alto rendimento.

4.Implicações e possibilidades da aprendizagem motora e funções executivas no processo ensino-aprendizagem-treinamento em esportes de invasão e rede.

5.Integração da preparação psicológica na iniciação e no treinamento em esportes coletivos: importância, implicações e estrutura.

6.Competição esportiva dentro e fora da escola: implicações no ensino e no treinamento.

7.Princípios do esporte educacional e suas interlocuções com a Pedagogia do Esporte.

8.Transformação didática do esporte e suas possiblidades de ensino na cultura escolar.

9.Ensino e treinamento dos esportes: desafios à igualdade, equidade e inclusão nas práticas esportivas.

f)BIBLIOGRAFIA:

1. BREED, R.; SPITTLE, M. Developing Game Sense in Physical Education and Sport. Human Kinetics. 2020

2. GRECO, P.J.; BENDA, R. Iniciação esportiva universal: da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Editora Universitária. UFMG. Vol. 1,2, 1998.

3. INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO. Pedagogia do esporte educacional. Campinas: Autores Associados, 2025.

4. KUNZ, E. Transformação didático pedagógica do esporte. 6. ed. Ijuí: Editora Unijuí, 1994

5. KRÖGER C., ROTH K. Escola da bola: um ABC para iniciantes nos jogos esportivos. São Paulo: Phorte; 2002.

6. MALLOY-DINIZ. L. F.; DIAS, N. M. Funções Executivas - Modelos e Aplicações. Ed: Pearson Clinical Brasil. 2020.

7. REVERDITO, R. S.; GALATTI, L. R.; SCAGLIA, Alcides José. Pedagogia do esporte: ensino, vivência e aprendizagem do esporte na educação física escolar. Cáceres: PublicaUEx Editorial, 2024.

8. ROTH K, KROGER C, MEMMERT D. Escola da bola: Jogos de rede e raquete. São Paulo: Phorte; 2016.

9. RUBIO, K. (org.). Psicologia do Esporte: Interfaces, Pesquisa e Intervenção. 1. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

10. SADI, R. S. Pedagogia do Esporte: descobrindo novos caminhos. 1. ed. São Paulo: Icone, jan. 2010.

11. SAMULSKI, D. Psicologia do Esporte São Paulo: Manole. 2004.

12. SILVA, R. M. O. E.; COSTA, G. C. T. O ensino do esporte na educação física escolar: um ensaio sobre as potencialidades do TGFU. Pensar a Prática (Online), v. 24, p. 66388, 2021.

13. TANI, G.; BENTO, J. O; PETERSEN, R. D. S (org.). Pedagogia do Desporto. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

14. WEINBERG, R.S. & GOULD, D. Fundamentos da Psicologia do esporte e do exercício. Porto Alegre: Artmed Editora. 2016.

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Limite de Pontos	Nota obtida
Qualidade técnico-científica: Adequação ao tema (Coerência); abrangência e aprofundamento; terminologia adequada, exemplificação teórica e prática (ou conexão com a prática).	40,00	
Qualidade estrutural do texto: Desenvolvimento lógico (Introdução-desenvolvimento-conclusão), coerência interna (sequência lógica; concatenação de ideias), e objetividade.	40,00	
Uso da língua portuguesa e de normas acadêmicas: Linguagem adequada, concordâncias; ortografia; uso de citações em padrão compatível com gênero textual de literatura acadêmica	10,00	
Estética: legibilidade e organização	10,00	
TOTAL	100/10	

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critério	Limite de Pontos	Nota obtida
PLANO DE AULA	20,00 PONTOS	
Coerência com o tema sorteado	2,00	
Objetivos: coerente com o tema	3,00	
Conteúdo: coerência com o objetivo	6,00	
Sequência lógica de raciocínio	6,00	
Qualidade das referências (referências de alto impacto e discussão ampla na comunidade acadêmica)	3,00	
APRESENTAÇÃO ORAL	65,00 PONTOS	

Organização da apresentação	10,00	
Domínio e segurança na exposição: clareza e densidade argumentativa (25 pts) e (10 pts) para adequação ao tempo.	35,00	
Adequação ao tempo definido no edital*	20,00	
USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS	15,00 PONTOS	
Adequação e pertinência dos recursos	5,00	
Qualidade da utilização do recurso escolhido - clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas	10,00	
TOTAL	100/10	
* O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e o máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 20,00 pontos referentes a esse item.		

i) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critério	Limite de Pontos	Nota obtida
PLANO DE TRABALHO	50,00 PONTOS	
Clareza na exposição das ideias	10,00	
Fundamentação teórica	10,00	
Alinhamento do plano com a área do concurso	10,00	
Viabilidade de execução do plano de trabalho	10,00	
Adequação do plano de trabalho ao curso de Bacharelado em Educação Física	10,00	
DEFESA	50,00 PONTOS	
Domínio do assunto	20,00	
Capacidade de argumentação	20,00	
Clareza e organização na exposição das ideias	10,00	
TOTAL	100/10	

j) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

	Limite de pontos	Nota Obtida
TÍTULOS ACADÊMICOS	20,00 PONTOS	
Especialização na área do concurso	5,00	
Pós-Doutorado	10,00	
SOMA ABSOLUTA 1		
OBSERVAÇÕES: 1) A pontuação máxima a ser alcançada pelo(a) candidato(a) será de 20 pontos. 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.		

	Limite de pontos	Nota Obtida
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30,00 PONTOS	
Atuação no Ensino Fundamental/ Médio	1 pt por ano	
Disciplinas lecionadas na Graduação	1 pt por semestre	
Disciplinas lecionadas na Pós-Graduação*lato-sensu*	1,5 pts por semestre	
Disciplinas lecionadas na Pós-Graduação*strictu-sensu*	2,0 pts por semestre	
Orientador de Monitoria de Graduação concluída	0,25 pts por orientação	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na área do concurso	1,0 pts por orientação	
Orientação de trabalho de conclusão de curso fora da área do concurso	0,5 pts por orientação	
Orientação de Monografia de Especialização na área do concurso	1,5 pts por orientação	
Orientador de Projeto de Extensão concluída na área do concurso	2,0 pts por orientação	

Orientador de Dissertação de Mestrado na área do concurso	2,0 pts por orientação	
Orientador de Tese de Doutorado na área do concurso	3,0 por orientação	
Atividade profissional, exceto âmbito e escolar e superior aplicada à área do objeto do concurso	1,5 por ano	
SOMA ABSOLUTA 2		
OBSERVAÇÕES: 1) Somente serão consideradas as atividades concluídas a partir de 01/01/2020; 2) Será atribuído ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 2 a pontuação máxima (30 pts). Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima; 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.		

	Limite de pontos	Nota Obtida
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS	10,00 PONTOS	
Reitor, pró-reitor, Diretor, Chefia departamental e coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	1 pt por ano de atuação	
SOMA ABSOLUTA 3		
OBSERVAÇÕES: 1) Somente serão consideradas as atividades iniciadas a partir de 01/01/2016; 2) Será atribuído ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 3 a pontuação máxima (10 pts). Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima; 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.		

	Limite de pontos	Nota Obtida
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	30,00 PONTOS	
Livros completos na área do concurso com ISBN	8 pts por livro	
Capítulo de livros na área do concurso	4 pts por capítulo	
Traduação de livro	4 pts por livro	
Traduação de capítulo de livro publicado a partir de 01/01/2020	1,5 pts por capítulo	
Produção técnica (manuais, guidelines e patentes) na área do concurso	7 pts por produção	
Artigo em revista com JCR acima de 1 na área do concurso	15 pts por artigo	
Artigo em revista com JCR menor que 0,99 na área do concurso	10 pts por artigo	
Artigo em revista sem classificação JCR na área do concurso (máx.de 3 artigos)	5 pts por artigo	
Resumo expandido ou trabalho completo publicado em anais de evento científico na área do concurso	1,5 pts por trabalho	
Resumo (pôster) publicado em anais de evento científico na área do concurso na área do concurso	0,5 pt por resumo	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico na área do concurso	1,0 pts por evento	
Coordenção de evento científico na área do concurso	1,5 pts por evento	
Participação em comissão organizadora de evento científico na área do concurso	0,5 pt por evento	
Bolsistade Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DTI) do CNPq	10 pts por ano	
Coordenação de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa.	7 pts por projeto	
Membro colaborador de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento	2 pts por projeto	
Orientação de bolsa de iniciação científica	1 pt por semestre	
SOMA ABSOLUTA 4		

OBSERVAÇÕES: 1) Somente serão consideradas as atividades aprovadas/publicadas/orientadas a partir de 01/01/2020; 2) Será atribuído ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 4 a pontuação máxima (30 pts). Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima; 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

	Limite de pontos	Nota Obtida
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	10,00 PONTOS	
Concurso para contratação de docentes (por banca)	4 pts por banca	
Trabalho de conclusão de curso de graduação na área do concurso	1 pt por banca	
Trabalho de conclusão de curso de graduação fora da área do concurso	0,5 pt por banca	
Monografia de Pós-Graduação*lato sensu*na área do concurso	2 pt por banca	
Dissertação de mestrado na área do concurso na área do concurso	4 pts por banca	
Tese de doutorado na área do concurso	6 pts por banca	
SOMA ABSOLUTA 5		
OBSERVAÇÕES: 1) Somente serão consideradas as atividades realizadas a partir de 01/01/2020; 2) Será atribuído ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 5 a pontuação máxima de 10 pontos. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima; 3) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.		

NOTA FINAL Itens 1+2+ 3+ 4+5 = 100/10

ANEXO X

CPD 011/2025

Unidade: Departamento de Ciência da Computação (DCOMP)

Processo: 23122.028420/2025-36

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria de Linguagens e Compiladores.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Possuir título de Doutor, sendo Graduação em Ciência da Computação e/ou Doutorado em Ciência da Computação.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1 - Análise Léxica, linguagens regulares e suas propriedades

2 - Análise sintática, linguagens livres do contexto e suas propriedades

3 - Análise semântica, Tradução dirigida por sintaxe

4 - Máquinas universais e computabilidade.

5 - Geração de código e representações intermediárias

6 - Otimização de código

7 - GLC: Simplificação e formas normais

8 - Métodos LL(1), conjuntos FIRST e FOLLOW

9 - Tabela de símbolos e sistemas de tipo

10 - Técnicas de recuperação de erros de compilação

f)BIBLIOGRAFIA:

LOUDEN K. C. Compiladores Princípios e Práticas. Cengage Learning, 2004.

J. AHO, R. SETHI, J. D. ULLMAN, Compiladores: Princípios, Técnicas e Ferramentas, Guanabara Koogan, 2008.

Ana Maria de A. Price e Simão Sirineo Toscani. Implementação de Linguagens de Programação: Compiladores, Bookman.

N. VIEIRA, Introdução aos Fundamentos da Computação: Linguagens e Máquinas, Pioneira Thomson Learning, 2006.

P. B. MENEZES, Linguagens Formais e Autômatos, Bookman, 2002.

J. HOPCROFT, R. MOTWANI, J. ULLMAN, Introduction to Automata Theory, Languages, and Computation, 3. Addison-Wesley, 2006.

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Pontuação
Conhecimento e abrangência do assunto	6,00
Clareza e objetividade na discussão do tema	2,00
Organização na forma de apresentação do tema	2,00
TOTAL	10,00

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critério	Pontuação
Domínio do conteúdo	4,00
Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo	3,00
Criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação	1,00
Adequação do conteúdo para alunos de graduação	1,00
Adequação ao tempo definido no edital (O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os pontos referentes a esse item)	1,00
TOTAL	10,00

i) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU TÉCNICAS (MÁXIMO DE 70,00 PONTOS)				
*I.A - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (2019 a 2025)**				
ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Trabalho completo publicado em periódico com Qualis A1	p/ publicação	10,00		
Trabalho completo publicado em periódico com Qualis A2	p/ publicação	8,0		
Trabalho completo publicado em periódico com Qualis A3	p/ publicação	6,0		
Trabalho completo publicado em periódico com Qualis A4	p/ publicação	4,0		
Trabalho completo publicado em periódico com Qualis B	p/ publicação	2,0		
Trabalho completo publicado em periódico com Qualis C ou sem qualis	p/ publicação	1,0		

Trabalho completo publicado em conferência com Qualis A1	p/ publicação	8,0		
Trabalho completo publicado em conferência com Qualis A2	p/ publicação	6,4		
Trabalho completo publicado em conferência com Qualis A3	p/ publicação	4,8		
Trabalho completo publicado em conferência com Qualis A4	p/ publicação	3,2		
Trabalho completo publicado em conferência com Qualis B	p/ publicação	1,6		
Trabalho completo publicado em conferência com Qualis C ou sem qualis	p/ publicação	0,8		
Livro publicado por editora com conselho editorial	p/ publicação	8,00		
Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial	p/ publicação	5,00		
Organização de obra publicada	p/ publicação	3,00		
*Período considerado para a contabilização da produção bibliográfica. Em caso de ocorrência de maternidade no período avaliado, o mesmo será estendido por 2 anos (2017 a 2025).				
I.B - PRODUÇÃO TÉCNICA (2019 a 2025)* (máximo de 10,00 pontos)				
ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Software com registro	p/ produção	4,00		
Produto tecnológico com registro	p/ produção	4,00		
Consultoria concluída	p/ consultoria	1,00		
Assessoria concluída	p/ assessoria	1,00		
Emissão de parecer técnico	p/ parecer	0,50		
Desenvolvimento de material didático ou instrucional com registro	p/ produção	3,00		
Apresentação de trabalho na forma de painel ou comunicação (não cumulativa com publicação do mesmo trabalho)	p/ apresentação	0,50		
Conferência ou Palestra	p/ apresentação	1,00		
Patentes de: software, produto tecnológico, processo ou técnica	p/ patente	6,00		
*Período considerado para a contabilização da produção técnica. Em caso de ocorrência de maternidade no período avaliado, o mesmo será estendido por 2 anos (2017 a 2025).				
I.C - PESQUISA (máximo de 10,00 pontos)				
ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Coordenação de projeto de pesquisa	p/ coordenação de pesquisa p/ ano	1,00 Max. 3,00 por ano		
Participação em projeto de pesquisa	p/ participação em pesquisa p/ ano	0,50 Max. 2,0 por ano		
Atuação como bolsista de iniciação científica ou tecnológica durante a graduação	p/ ano	1,00		

I.D - EXTENSÃO (máximo de 20,00 pontos)				
ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Execução de atividades permanentes de extensão	p/ semestre letivo de participação	1,00 Max. 3,00 por ano		
Execução de projetos de extensão	p/ semestre letivo de participação	1,00 Max. 3,00 por ano		
Coordenação de projetos de extensão	p/ semestre letivo de coordenação	1,00 Max. 3,00 por ano		

Coordenação de atividades permanentes de extensão	p/ semestre letivo de coordenação	1,00 Max. 3,00 por ano		
Coordenação de evento de extensão	p/ evento	0,50		
Atuação como bolsista de extensão durante a graduação	p/ ano	1,00		
II - ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS (MÁXIMO DE 50,00 PONTOS)				
II.A - ENSINO (máximo de 30,00 pontos)				
ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Em programa de pós-graduação stricto sensu	p/ cada 15 horas de aula	0,60		
Em curso de graduação	por semestre letivo	2,00		
Estágio em docência durante a pós graduação	por semestre letivo	0,50		
Em curso de especialização ou aperfeiçoamento	p/ cada 15 horas de aula max de 30h/ano	0,10		
Em curso de atualização	p/ cada 15 horas de aula max de 30h/ano	0,10		
Em curso de extensão universitária	p/ cada 15 horas de aula max de 30h/ano	0,05		
Em curso de curta duração em eventos técnico-científicos	p/ cada 8 horas de aula max de 16h/ano	0,05		
Na Educação Básica	p/ ano letivo	0,50		
Monitoria durante a graduação	p/ ano	0,50		
II.B - ORIENTAÇÃO DE ALUNOS				
ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS				
Orientação de Tese de doutorado	p/ orientando	6,00		
Coorientação de Tese de doutorado	p/ coorientando	2,00		
Orientação de Dissertação de mestrado	p/ orientando	3,00		
Coorientação de Dissertação de mestrado	p/ coorientando	1,00		
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	p/ orientando	0,30		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (excluída a orientação geral do professor responsável pela disciplina de trabalho de conclusão de curso)	p/ orientando	0,50		
Iniciação Científica	p/ aluno p/ano letivo	0,50		
Monitoria	p/ aluno p/ano letivo	0,20		
Extensão	p/ aluno p/ano letivo	0,20		
ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO				
Tese de doutorado	p/ orientando	2,00		
Coorientação de Tese de doutorado	p/ coorientando	0,5		
Dissertação de mestrado	p/ orientando	1,00		
Coorientação de Dissertação de mestrado	p/ coorientando	0,25		
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	p/ orientando	0,10		
Trabalho de conclusão de curso de graduação (excluída a orientação geral do professor responsável pela disciplina de trabalho de conclusão de curso)	p/ orientando	0,20		
II.C - APROVAÇÃO EM CONCURSOS				
Aprovação em concurso público para o ensino básico ou superior	p/ aprovação	2,00 Máx. 4,00		

Aprovação em seleção pública para o ensino superior	p/ aprovação	1,00 Máx. 2,00		
III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS (MÁXIMO DE 30,00 PONTOS)				
III.A - EXERCÍCIO PROFISSIONAL (máximo de 15,00 pontos)				
ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado	p/ ano de exercício	3,00 Máx. 12,0		
Aprovação em concurso público na área profissional	p/ aprovação	2,00 Máx. 6,00		
III.B - CAPACITAÇÃO (máximo de 10,00 pontos)				
ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Pós-Doutoramento	p/ estágio	4,00 Máx. 4,00		
Participação em eventos de caráter nacional ou internacional	p/ evento	0,20 Máx. 2,50		
Participação em eventos de caráter local/regional	p/ evento	0,10 Máx. 2,50		
Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária	p/ curso de, no mínimo, 40 horas	0,15 Máx. 2,50		
III.C - ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA ACADÊMICA (máximo de 10,00 pontos)				
ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
Reitor	p/ ano letivo	6,00		
Vice-Reitor	p/ ano letivo	4,00		
Pró-Reitor	p/ ano letivo	4,00		
Diretor de Unidade ou Chefia de departamento	p/ ano letivo	4,00		
Direção na Administração Superior	p/ ano letivo	3,00		
Vice-Diretor de Unidade ou Vice-Chefia de departamento	p/ ano letivo	2,00		
Coordenador de Curso	p/ ano letivo	3,00		
Vice-Coordenador de Curso	p/ ano letivo	2,00		
Representação de classe nos Conselhos Superiores	p/ ano letivo	1,00		
Representação em Colegiado de Curso	p/ ano letivo	1,00		
Coordenação de eventos técnico-científicos de caráter nacional/internacional	p/ evento	1,00		
Coordenação de eventos técnico-científicos de caráter local/regional (mesas técnicas, seminários, congressos e similares)	p/ evento	0,50		
III.D - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS (máximo de 10,00 pontos)				
ATIVIDADE	Caracterização	Pontos	Qtd.	Total
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO				
Defesa de tese de doutorado	p/ banca	2,00		
Defesa de dissertação de mestrado	p/ banca	1,00		
Exame de qualificação de mestrado ou doutorado	p/ banca	0,50		
Defesa de monografia de especialização ou aperfeiçoamento	p/ banca	0,25		
Defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	p/ banca	0,25		
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS (máximo de 5,00 pontos)				
Concurso público para professor do magisterio superior	p/ banca	1,00		
Livre docência	p/ banca	1,00		
Seleção pública para professor do magisterio superior	p/ banca	1,00		

Comissão de seleção de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	p/ comissão	0,50		
Conselho editorial de periódico indexado e arbitrado	p/ ano de participação	0,50 Máx. 2,00		
Total Geral				

*Para a avaliação do Qualis das produções bibliográficas, será considerado o Quadriênio de avaliação 2017- 2020 da CAPES tendo como referência a área de Ciência da Computação. A avaliação será realizada com base no documento de área para o quadriênio 2017-2020 e utilizando a plataforma Sucupira da CAPES (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeric

A nota da Prova de Títulos(NPTI) será calculada de forma proporcional em relação à maior nota obtida entre os candidatos(MNC) de acordo com a seguinte fórmula:

NPTI = ((NC/MNC)*10),

onde:

NC: soma das notas parciais obtidas pelo candidato segundo a tabela (varia de 0 a 150)

MNC: a maior nota obtida entre os candidatos (varia de 0 a 150)

O valor do NPTI ficará entre 0 e 10,00.

ANEXO XI

CPD 012/2025

Unidade: Departamento de Ciências Exatas e Biológicas (DECEB)

Processo: 23122.028512/2025-16

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática subárea Estatística.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Bacharelado em Matemática e Doutorado em Estatística.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Defesa do Plano de Trabalho, de caráter classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Sete Lagoas/MG.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Derivadas Parciais e Aplicações;

2. Integrais Múltiplas e Aplicações;

3. Vetores, Retas e Planos;

4. Matrizes, Sistemas Lineares e Aplicações;

5. Equações Diferenciais Ordinárias de Primeira e Segunda Ordem;

6. Problema do Calor e Séries de Fourier;

7. Distribuições de Probabilidades Discretas e Contínuas;

8. Estimação Pontual e Intervalar;

9. Testes de Hipóteses para a Média Populacional;

10. Correlação e Regressão Linear Simples.

f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Organização e Didática: I) Uso correto da língua portuguesa. II) Seqüência didática e organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão).	4,00	
III)Concatenação das frases e dos parágrafos. IV) Clareza e objetividade.		
Conteúdo: I) Conteúdo adequado ao tema da prova. II) Nível do conhecimento adequado ao de graduação.	6,00	
III) Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriados. IV) Domínio do assunto, de conceitos e de definições.		
Nota	10,00	

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Planejamento e Desenvolvimento: I- Arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão); II- Concatenação das idéias e sequência lógica do assunto;	15,00	
III- Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula; IV-Conteúdo adequado ao tema da aula; V) Nível do conhecimento adequado ao de graduação.		
Desempenho como Professor: I) Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados; uso correto da língua portuguesa; II) Domínio do assunto;	15,00	
III) Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, auxílio e utilidade dos recursos na compreensão do assunto; IV) Postura diante da platéia; naturalidade e dinamismo; V) Clareza e dicção, capacidade de despertar o interesse da platéia.		
Capacidade de Síntese: I) Adequação do assunto ao tempo pré-determinado. II) Adequação da aula ao tempo pré-determinado.	10,00	
Nota	40:4 = 10,00	

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANO DE TRABALHO	5,00	
1.1 Clareza na exposição das ideias	0,50	
1.2 Fundamentação teórica	1,00	
1.3 Alinhamento do plano com a área do concurso	2,50	
1.4 Viabilidade de execução do plano de trabalho	1,00	
2. DEFESA	5,00	
2.1 Desenvolvimento sequencial da exposição	0,50	
2.2 Domínio do assunto	2,50	
2.3 Capacidade de argumentação	2,00	
TOTAL	10,00	

i)CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Atividades	Pontuação por Item	Pontuação Obtida
1 - Experiência Docente		35,00 (máximo no campo)
1.1 Docência no Ensino Superior como titular na(s) Área(s) de Conhecimento em semestre completo.	2,0 pontos por disciplina/semestre	
1.2 Docência no Ensino Superior como titular em outras Áreas em semestre completo.	0,5 pontos por disciplina/semestre	
1.3 Orientação de Graduação, Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com relatório ou monografia aprovada.	0,1 ponto por orientação	
1.4 Participação em Bancas de Tese de Doutorado	1,0 ponto por banca	
1.5 Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	0,5 pontos por banca	
1.6 Participação em Bancas de Dissertação de Mestrado	0,5 pontos por banca	
1.7 Participação em Bancas de Monografia de Especialização e TCC	0,25 pontos por banca	
1.8 Monitoria	0,25 pontos por monitoria/semestre	
2 - Produção Científica e Técnica Qualis na(s) Área (s) de Conhecimento do Concurso (de 2020 até a data de entrega dos títulos)		30,00 (máximo no campo)
2.1.1 Artigo Qualis A	4,0 pontos por artigo	
2.1.3 Artigo Qualis B1	3,0 pontos por artigo	
2.1.4 Artigo Qualis B2	2,5 pontos por artigo	
2.1.5 Artigo Qualis B3	2,0 pontos por artigo	
2.1.6 Artigo Qualis B4	1,5 pontos por artigo	
2.1.7 Artigo Qualis B5	1,0 ponto por artigo	
2.1.8 Artigo Qualis C	0,75 ponto por artigo	
2.1.9 Artigo publicado em revista não indexada com corpo editorial	0,5 ponto por artigo	
2.1.10 Artigo técnico, boletins e cartilha	1,0 ponto por item	
2.2.1 Livro com ISSN ou ISBN	4,0 pontos por livro	
2.2.2 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	1,5 pontos por capítulo	
2.3.1 Pedido de registro comprovado, com ou sem patente, software	1,5 pontos por registro	
2.3.2 Patente transferida ou licenciamento de software	4,0 pontos por patente	
Máximo de 5 pontos (congressos)		
2.3.3 Trabalho completo em congresso internacional	0,5 pontos por trabalho	
2.3.4 Resumo expandido em congresso internacional	0,3 pontos por resumo	
2.3.5 Trabalho completo em congresso nacional	0,3 pontos por trabalho	
2.3.6 Resumo expandido em congresso nacional	0,3 pontos por resumo	
Máximo de 7 pontos (orientações)		
2.4.1 Orientação de tese de doutorado concluída	2,0 pontos por orientação	
2.4.2 Co-orientação de tese de doutorado concluída	1,3 pontos por orientação	
2.4.3 Orientação de tese de doutorado em andamento	1,0 pontos por orientação	
2.4.4 Co-orientação de tese de doutorado em andamento	0,7 pontos por orientação	
2.4.5 Orientação de dissertação de mestrado concluída	1,0 pontos por orientação	
2.4.6 Orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,5 ponto por orientação	
2.4.7 Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	0,3 pontos por orientação	
2.4.8 Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,2 pontos por orientação	
2.4.9 Orientação de iniciação científica concluída	0,2 pontos por orientação	
Máximo de 5 pontos (projetos de pesquisa)		
2.5.1 Projeto de pesquisa (coordenador) aprovado e financiado	2,0 pontos por projeto	
2.5.2 Participação em projeto de pesquisa, aprovado e financiado	0,4 pontos por projeto	

3 - Atividades de Extensão		25,00 (máximo no campo)
3.1 Orientação de atividades de extensão	1,5 pontos por atividade	
3.2.1 Palestra e mini-curso ministrados em eventos nacionais e internacionais	0,6 pontos por palestra	
3.2.2 Palestra e mini-curso ministrados em eventos locais e regionais	0,3 pontos	
3.3 Participação em curso de extensão (mínimo 8h)	0,2 pontos por curso	
3.4.1 Coordenação de projetos de extensão financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	2,0 pontos por projeto	
3.4.2 Coordenação de projetos de extensão não financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,5 pontos por projeto	
4 - Administração Acadêmica, Experiência Profissional Não Docente (no mínimo 1 semestre) e Outras Atividades Relevantes na Área de Conhecimento do Concurso		5,00 (máximo no campo)
4.1 Administração Acadêmica (direção, chefia, coordenação, etc.)	1,0 ponto por atividade/semestre	
4.2 Participação em Banca de Concursos Públicos	1,0 ponto por banca	
4.3 Organização de Eventos	1,0 ponto por evento	
5 - Outras Atividades Relevantes (distinções e prêmios acadêmicos, pós-doutorado e aprovação em outros concursos)		5,00 (máximo no campo)
5.1 Distinções e prêmios acadêmicos	0,5 ponto por prêmio acadêmico	
5.2 Pós-doutorado	1,0 ponto para cada pós-doutorado	
5.3 Aprovação em outros concursos	0,5 ponto por aprovação em cada concurso	
Nota Média:		100:10=10,00

Observação:

Em relação à produção bibliográfica (artigos, livros,capítulos de livros, trabalhos em congressos), será avaliada somente aquela gerada de 2020 até a data de entrega dos títulos.

ANEXO XII

CPD 013/2025

Unidade: Departamento de Engenharia de Alimentos (DEALI)

Processo: 23122.028635/2025-57

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia de Alimentos.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Doutorado em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química ou áreas afins.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Defesa do Plano de Trabalho, de caráter classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico. O candidato poderá usar as anotações manuscritas que forem feitas durante a primeira hora de consulta a material bibliográfico para realização da prova.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Sete Lagoas/MG.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1 - Transferência de massa. Leis básicas. Aplicação: destilação.

2 - Transferência de calor. Leis básicas. Aplicação: trocadores de calor.

3 - Mecânica dos fluidos. Reologia. Equação de Bernoulli.

4 - Balanço de massa com reciclo aplicado a processos na indústria de alimentos.

5 - Ciência e tecnologia de materiais. Características mecânicas de materiais.

6- Instalações industriais: Equipamentos, acessórios, dimensionamento de tubulações, acionamento de motores, instalações elétricas prediais, fatores de projeto elétrico.

7 - Princípios de equilíbrio líquido-vapor aplicados a destilação na indústria de alimentos.

8 - Bombas e sistemas de bombeamento. Filtração.

9 - Produção biotecnológica de etanol de primeira geração: características do processo, cinética e balanço de massa em reatores.

10 - 2a Lei da Termodinâmica para sistemas abertos.

f)BIBLIOGRAFIA:

BERGMAN, T.L., LAVINE, A.S. Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014. 694 p.

CALLISTER JUNIOR, W. D.; RETHWISCH, D. G. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

ÇENGEL, Y. A; GHAJAR, A. J. Transferência de Calor e Massa: uma Abordagem Prática. 4.ed. São Paulo: McGraw Hill do Brasil, 2012. 928 p.

FELDER, R. M.; ROUSSEAU, R. W. Princípios Elementares dos Processos Químicos. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004. 579 p.

FOX, R.W. e MCDONALD, A.T. Introdução à Mecânica dos Fluidos. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC. 2006.

GEANKOPLIS, Christie J. Transport processes and separation process principles: includes unit operations. 4. ed. Upper Saddle River, N.J: Prentice Hall PTR, 2011. 1026 p.

IBARZ, A.; BARBOSA - CÁNOVAS, G.V. Unit operations in food engineering. 1 ed. Boca Raton: CRC Press, 2002. 920 p.

LIMA FILHO, D. L. Projetos de instalações elétricas prediais. 12.ed. São Paulo: Erica, 2011. 272p.

LIMA, U. A. Produção de etanol com matérias-primas sacarinas. In: ALTERTHUM, F.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.;

MORAES, I. Biotecnologia Industrial: Processos fermentativos e enzimáticos. v. 3. 2 ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2021. p. 19-70.

MAMEDE FILHO, J. Instalações elétricas industriais. 8.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010. 666p.

TELLES, P. C. S. Tubulações industriais: materiais, projeto, montagem. 10.ed. Rio de Janeiro: LTC. 2001. 276 p.

MCCABE, W. L.; SMITH, J. C.; HARRIOTT, P. Unit Operations of Chemical Engineering. 7.ed. Singapore:

McGraw-Hill International, 2005. 1140 p.

SCHIMIDELL, W. Biotecnologia industrial: Engenharia Bioquímica. v. 2. 2 ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2021. 748 p.

SHULER, M. L.; KARGI, F. Bioprocess engineering: basic concepts. New Jersey: Prentice Hall, 1991. 448 p.

SMITH, J.M.; VAN NESS, H.C. E ABBOTT, M.M. Introdução à Termodinâmica da Engenharia Química. 7 ed. Rio de Janeiro: LTC. 2007.

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Descrição	Pontuação Máxima (10,00)
Grupo I - Apresentação (no máximo 1,50 pontos)	
Introdução	0,50
Desenvolvimento	0,50
Conclusão	0,50
Grupo II - Conteúdo (no máximo 6,50 pontos)	
Organização	1,00
Coerência	1,00
Clareza de ideias	1,00
Desenvolvimento do tema	3,50
Grupo III - Linguagem (no máximo 2,00 pontos)	
Uso adequado da terminologia técnica	1,00
Propriedade	0,50
Precisão e correção gramatical	0,50

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Descrição	Pontuação Máxima (10,00)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2,00 pontos)	
Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2,00
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 3,00 pontos)	
Estruturação e desenvolvimento de aula entre 40 e 50 minutos	3,00
Estruturação e desenvolvimento de aula entre 51 e 55 minutos, ou entre 36 e 39 minutos	2,50
Estruturação e desenvolvimento de aula entre 56 e 60 minutos, ou entre 31 e 35 minutos	1,50
Estruturação e desenvolvimento de aula acima de 60 minutos	1,00
Estruturação e desenvolvimento de aula com tempo igual ou abaixo de 30 min	0,00
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3,00 pontos)	
Conhecimento do conteúdo	2,00
Arguição	1,00
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2,00 pontos)	
Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2,00

i)CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Descrição	Pontuação Máxima (10,00)
Grupo I - Relevância do Plano de Ensino na Graduação para o Curso (no máximo 2,00 pontos)	
Conteúdo do plano de ensino de uma disciplina com abrangência nas áreas do edital com base no Projeto Pedagógico do Curso, limitado a 5 páginas.	1,00
Desempenho na arguição	1,00
Grupo II - Relevância e atualidade do tema do Plano de Pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área (no máximo 4,50 pontos)	
Plano de pesquisa na área de Engenharia de Alimentos, com desenvolvimento experimental e elaboração do projeto de acordo com o modelo FAPEMIG de auxílio a pesquisa, contendo itens do edital da Chamada Universal, limitado a 10 páginas.	3,50
Desempenho na arguição	1,00
Grupo III - Viabilidade do Plano de Extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional (no máximo 2,50 pontos)	
Conteúdo de acordo com o regimento geral da extensão da UFSJ, limitado a 5 páginas.	1,50

Desempenho na arguição	1,00
Grupo IV - Projeção e qualidade dos resultados esperados (no máximo 1,00 ponto)	
Avaliação Geral de como o conjunto dos planos apresentados poderá impactar o ensino no Curso de Engenharia de Alimentos da UFSJ e na sua interação com o Departamento de Engenharia de Alimentos da UFSJ, nos temas definidos no edital.	1,00

j) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Descrição	Por item	Pontuação máxima
Grupo I - Titulação (no máximo 1,00 ponto)		
Mestrado em Engenharia de Alimentos	0,5	0,5
Graduação em Engenharia	0,5	0,5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso nos últimos 5 anos (contados da data de publicação deste edital (máximo 5,00 pontos)		
Por artigo com até 3 autores (ou sendo o candidato o primeiro autor) em Periódico classificado no Qualis Capes na área de Engenharias II (quadriênio 2017-2020) ponderado pelo fator F (F: A1=1; A2=0,85; A3=0,80; A4=0,75; B1=0,70; B2=0,3; B3=0,2, B4=0,1, B5=0,05, C ou sem Qualis=0,03	F	
Por artigo com mais de 3 autores (não sendo o candidato o primeiro autor) em Periódico classificado no Qualis Capes na área de Engenharias II (quadriênio 2017-2020) ponderado pelos fatores F e N (N=número total de autores do artigo)	(3*F)/N	
Depósito de Patente (nos últimos 5 anos, contados da data de publicação deste Edital)	1	2,0
Livro (autoria, edição ou coordenação)	0,5	1,5
Capítulo de livro	0,25	
Trabalho completo em anais de evento de abrangência internacional	0,2	1
Trabalho completo em anais de evento de abrangência nacional	0,1	0,5
Participação em congressos internacionais:	0,1	0,5
Participação em congressos nacionais:	0,05	0,25
Grupo III - Atividade Didática nos últimos 5 anos (contados da data de publicação deste edital (no máximo 2,50 pontos)		
Exercício do magistério no Ensino Superior. Pontuação por cada (disciplina/semestre)	0,2	1,2
a) Participação em banca de mestrado, doutorado ou processo seletivo de docência em Instituição de ensino superior. Pontuação por banca de mestrado ou doutorado: 0.1. Pontuação por banca de processo seletivo de docência: 0.20;		0,5
b) Bancas de qualificação de mestrado ou doutorado: Pontuação por banca de qualificação: 0.1 (máximo de 0.3 pontos); c) Bancas de TCC ou monografia: Pontuação por banca de TCC ou monografia: 0.05 (máximo de 0.25 pontos).		
a) Orientação de tese de doutorado concluída. Pontuação por aluno: 0.40; b) Coorientação de tese de doutorado concluída. Pontuação por aluno: 0.20; c) Orientação de dissertação de mestrado concluída. Pontuação por aluno: 0.30.		0,8
d) Coorientação de dissertação de mestrado concluída. Pontuação por aluno: 0.10; e) Orientação de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso e monografias na área do concurso. Pontuação por aluno: 0.1.		
Cursos de extensão universitária ministrado na área do concurso.	0,1	0,5
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais nos últimos 10 anos (contados da data de publicação deste edital (no máximo 1.50 pontos)		
Pós-doutorado na área do concurso finalizado ou em andamento com no mínimo 6 meses de atividade.	0,5	1
a) Coordenação de projeto de pesquisa ou projeto de extensão. Pontuação por projeto: 0.20 b) Membro participante de projeto de pesquisa ou extensão Pontuação por projeto: 0.10		0,6
Atividades administrativas acadêmicas (coordenações, chefias, direção) ou representações. Pontuação por atividade.	0,05	0,2
Membro titular de Órgãos Colegiados Superiores. Pontuação por colegiado.	0,05	0,1
Experiência profissional comprovada na área do concurso não relacionada à docência. Pontuação por ano de exercício.	0,05	0,1

ANEXO XIII

CPD 014/2025

Unidade: Campus Centro Oeste Dona Lindu (CCO)

Processo: 23122.028732/2025-40

Vaga(s): 03 (três)

Valor da taxa de inscrição: R$ 124,38 (centro e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina de Família e Comunidade.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Medicina com residência ou especialização em medicina da família e comunidade.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Divinópolis.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025e 19/12/2025.

A confirmação das datas e locais das provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Os atributos e as funções da Atenção Primária nas Redes de Atenção à Saúde; .

2. Ensino da medicina de família e comunidade na graduação;

3. Abordagem familiar na Atenção Primária à Saúde;

4. Saúde da mulher na Atenção Primária à Saúde;

5. Saúde do idoso na Atenção Primária à Saúde;

6. Método clínico centrado na pessoa;

7. Os atributos e as funções da Atenção Primária nas Redes de Atenção à Saúde;

8. Registro de saúde orientado por problemas;

9. Telemedicina e telessaúde na Atenção Primária à Saúde;

10. Medicina baseada em evidências na Atenção Primária à Saúde.

f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
Conteúdo aderente ao tema	20		
Contextualização do tema	10		
Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20		
Domínio do conteúdo - quantidade, qualidade e atualidade	30		
Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10		
Capacidade analítica	10		
Total	100/10		

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios	Limite de pontos	Nota Obtida
PLANO DE AULA	10	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
APRESENTAÇÃO ORAL	40	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
CONTEÚDO	40	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS	10	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido - clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
TOTAL	100/10	
*** O Candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos, automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.		

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critério	Pontuação por item	Limite de pontos	Pontuação obtida em cada item
1 - Títulos acadêmicos	-	20	
Diploma de pós-graduação*stricto sensu*- Mestrado	15 pontos	15	
Diploma de pós-graduação*stricto sensu*- Doutorado	20 pontos	20	
Especialização em preceptoria em Medicina de Família e Comunidade (mínimo 360 horas)	5 pontos	5	
2 - Experiência docente	-	20	
Docência na graduação	1 ponto a cada 40 horas-aula	20	
Docência na pós-graduação (não inclui residência médica)	2 pontos a cada 40 horas-aula	20	
Preceptoria de residência médica	2 pontos por semestre	10	
Orientação de iniciação científica	1 ponto por orientação	4	
Orientação de extensão	1 ponto por orientação	4	
Orientação de monografia / trabalho de conclusão de curso	2 pontos por orientação	6	
3 - Experiência profissional	-	20	
Experiência em atenção primária à saúde	10 pontos por ano (carga horária maior ou igual a 40 horas/semana)	20	

	5 pontos por ano (carga horária > 20 e < 40 horas/semana)		
	2,5 pontos por ano (carga horária menor ou igual a 20 horas/semana)		
Experiência em outras áreas clínicas	4 pontos por ano (carga horária maior ou igual a 20 horas/semana)	12	
	2 pontos por ano (carga horária < 20 horas/semana)		
4 - Produção científica	-	20	
Livro publicado com ISBN como organizador/autor principal	5 pontos por livro	10	
Capítulo de livro publicado com ISBN	2 pontos por capítulo	10	
Artigo em periódico internacional	2 pontos por artigo	10	
Artigo em periódico nacional	1 ponto por artigo	10	
Publicação em anais de congressos	1 pontos por publicação	10	
Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos)	1 ponto por produção	5	
5 - Apresentação em eventos científicos	-	10	
Conferência ou palestra	2 pontos por apresentação	10	
Apresentação oral	2 pontos por apresentação	6	
Apresentação de pôster	1 ponto por apresentação	4	
6 - Organização de eventos científicos	-	5	
Organização de eventos científicos: Congresso, Simpósios, Seminários e/ou Conferências	1 ponto por evento	5	
7 - Participação em bancas	-	3	
Concurso público para docentes	1,5 pontos por banca	3	
Processo seletivo simplificado para docentes	1 ponto por banca	3	
Monografia / trabalho de conclusão de curso	1 ponto por banca	3	
8 - Cursos de atualização	-	2	
Carga horária igual ou superior a 20 horas	1 ponto por curso	2	
TOTAL:	-	100/10	

ANEXO XIV

CPD 015/2025

Unidade: Campus Centro Oeste Dona Lindu (CCO)

Processo: 23122.028710/2025-80

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 124,38 (centro e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Ginecologia e Obstetrícia.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Divinópolis.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas e locais das provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFS, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Assistência pré-natal no Sistema Único de Saúde: rotinas e evidências atuais;

2. Hemorragias da primeira metade da gestação: abordagem diagnóstica e terapêutica;

3. Parto normal: assistência baseada em boas práticas e diretrizes da OMS;

4. Indicações e técnicas de cesariana: aspectos clínicos e éticos;

5. Infecções ginecológicas mais prevalentes na atenção primária à saúde;

6. Planejamento familiar e contracepção no ciclo de vida da mulher;

7. Rastreamento e prevenção do câncer do colo do útero e de mama;

8. Climatério e menopausa: abordagem clínica e terapêutica;

9. Urgências em Ginecologia e Obstetrícia;

10. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem na formação médica em Ginecologia e Obstetrícia.

f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
Conteúdo aderente ao tema	20		
Contextualização do tema	10		
Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20		
Domínio do conteúdo - quantidade, qualidade e atualidade	30		
Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10		
Capacidade analítica	10		
Total	100/10		

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios	Limite de pontos	Nota Obtida
PLANO DE AULA	10	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
APRESENTAÇÃO ORAL	40	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
CONTEÚDO	40	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	

Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS	10	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido - clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
TOTAL	100/10	
*** O Candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos, automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.		

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critério	Limite de pontos	Pontuação obtida em cada item
Residência médica ou especialização (reconhecida pelo MEC) em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade registrado no Conselho de Medicina	30	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	5	
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	5	
Experiência docente	7	
Experiência profissional comprovada (Experiência em atenção básica: 8 pts para cada ano) (Experiência em outras área clínicas: 4 pts para cada ano)	40	
Produção científica	5	
Apresentação de trabalhos em congressos	5	
Cursos de atualização	3	
TOTAL	100/10	

ANEXO XV

CPD 016/2025

Unidade: Campus Centro Oeste Dona Lindu (CCO)

Processo: 23122.028991/2025-71

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 124,38 (centro e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Nefrologia.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em medicina reconhecida pelo MEC com especialização em nefrologia com RQE.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Divinópolis.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025e 19/12/2025.

A confirmação das datas e locais das provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFS, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1.Doença Renal Crônica (DRC)

2.Lesão Renal Aguda (LRA)

3.Distúrbios Hidroeletrolíticos e do Equilíbrio Ácido-Básico

4.Nefrolitíase

5.Glomerulopatias

6.Terapia Renal Substitutiva

f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
Conteúdo aderente ao tema	20		
Contextualização do tema	10		
Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20		
Domínio do conteúdo - quantidade, qualidade e atualidade	30		
Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10		
Capacidade analítica	10		
Total	100/10		

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios	Limite de pontos	Nota Obtida
PLANO DE AULA	10	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
APRESENTAÇÃO ORAL	40	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
CONTEÚDO	40	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS	10	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido - clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
TOTAL	100/10	
*** O Candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos, automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.		

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critério	Limite de pontos	Pontuação obtida em cada item
Residência médica (reconhecida pelo MEC) em Nefrologia	15	
Cursos de atualização	3	
Residência médica (reconhecida pelo MEC) em Clinica Médica	10	
Especialização (reconhecida pelo MEC) ou Título de Especialista em Clínica Médica registrado no Conselho de Medicina.	5	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	5	
Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	5	
Experiência docente	7	
Experiência profissional comprovada (Experiência em atenção básica: 8 pts para cada ano) (Experiência em outras área clínicas: 4 pts para cada ano)	40	
Produção científica	5	
Apresentação de trabalhos em congressos	5	
TOTAL	100/10	

ANEXO XVI

CPD 017/2025

Unidade: Campus Centro Oeste Dona Lindu (CCO)

Processo: 23122.028995/2025-59

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 124,38 (centro e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Reumatologia.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em medicina em curso reconhecido pelo MEC com especialização em Reumatologia com registro RQE.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Divinópolis.

d)PROVAVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025e 19/12/2025.

A confirmação das datas e locais das provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFS, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1.Abordagem Diagnóstica das Artrites Inflamatórias: Diferenciação entre Artrite Reumatoide, Artrite Psoriásica e Espondiloartrites (didática);

2.Vasculites Sistêmicas: Classificação, Diagnóstico e Manejo Inicial (didática);

3.Lúpus Eritematoso Sistêmico: Manifestações Clínicas Multissistêmicas e Estratégias Terapêuticas (didática);

4.Imunopatogênese das Doenças Reumatológicas e Novas Terapias Alvo (Biológicos e Terapias de Precisão) (teórica);

5.Doenças Reumatológicas na Gestação: Diagnóstico, Condutas e Riscos Materno-Fetais (teórica);

6.Doenças Autoimunes e Comprometimento Neurológico: Conexões entre Reumatologia e Neurologia (teórica).

f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1- Conteúdo aderente ao tema	20		
2- Contextualização do tema	10		
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20		
4- Domínio do conteúdo - quantidade, qualidade e atualidade	30		
5- Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10		
6- Capacidade analítica	10		
Total	100/10		

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios	Limite de pontos	Nota Obtida
PLANO DE AULA	10	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
APRESENTAÇÃO ORAL	40	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
CONTEÚDO	40	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS	10	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido - clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
TOTAL	100/10	
*** O Candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos, automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.		

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critério	Limite de pontos	Pontuação obtida em cada item
Residência médica (reconhecida pelo MEC) em Reumatologia	15	
Residência médica (reconhecida pelo MEC) em Clínica Médica	10	
Especialização (reconhecida pelo MEC) ou Título de Especialista em Clínica Médica registrado no Conselho de Medicina.	5	
Pós-graduação stricto sensu - Mestrado	5	

Pós-graduação stricto sensu - Doutorado	5	
Experiência docente	7	
Experiência profissional comprovada (Experiência na área do concurso: 8 pts para cada ano) (Experiência em outras área clínicas: 4 pts para cada ano)	40	
Produção científica	5	
Apresentação de trabalhos em congressos	5	
Cursos de atualização	3	
TOTAL	100/10	

ANEXO XVII

CPD 018/2025

Unidade: Campus Centro Oeste Dona Lindu (CCO)

Processo: 23122.029704/2025-40

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 124,38 (centro e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Psiquiatria.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria credenciada pelo MEC ou Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Divinópolis.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre Entre 10/11/2025e 19/12/2025.

A confirmação das datas e locais das provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Entrevista psiquiátrica e exame do paciente psiquiátrico;

2. Inserção da saúde mental na Atenção Primária à Saúde;

3. Urgências psiquiátricas;

4. Assistência aos transtornos mentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas no SUS;

5. O ensino de psiquiatria para o médico generalista - limites e possibilidades;

6. Abordagem do paciente suicida.

f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
Conteúdo aderente ao tema	20		
Contextualização do tema	10		
Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20		
Domínio do conteúdo - quantidade, qualidade e atualidade	30		
Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10		

Capacidade analítica	10		
Total	100/10		

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios	Limite de pontos	Nota Obtida
PLANO DE AULA	10	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
APRESENTAÇÃO ORAL	40	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
CONTEÚDO	40	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS	10	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido - clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
TOTAL	100/10	
*** O Candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos, automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.		

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida	Observação
1- TÍTULOS ACADÊMICOS	10 PONTOS		
Mestrado concluído	5 pt		
Doutorado concluído	10 pt		
Mestrado/Doutorado em andamento	2,5 pt		
2-EXPERIÊNCIA DOCENTE	20 PONTOS		
Docência no ensino superior - graduação	1,5 pt/semestre - máximo 15 pontos		
Docência em residência médica ou pós-graduação	1 pt/semestre - máximo 5 pontos		
Orientação de Trabalho de Conclusão de curso concluído	1pt/cada - máximo 5 orientações		
Orientação de Iniciação Científica concluída	1 pt/IC - máximo 5 orientações		
Orientação Monografia Especialização concluída	2 pt/cada - máximo 5 orientações		
Orientação de Alunos em Projeto de Extensão	1 pt/orientação - máximo 5 orientações		

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40 PONTOS		
Atuação na área objeto do concurso	2,5 pt/semestre		
Preceptoria na área objeto do concurso	1,5 pt/semestre		
Atuação em área fora do objeto do concurso	1 pt/semestre		
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA últimos 10 anos	17 PONTOS		
Artigos completos publicados em periódicos indexados em bases reconhecidas (PubMed, Scopus, Web of Science ou SciELO), com avaliação positiva nas métricas internacionais (como fator de impacto ou CiteScore).	5pt/cada		
Publicações em anais de Congresso Nacional	1pt/cada		
Publicações em anais de Congresso Regional	0,5pt/cada		
5- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	7 PONTOS		
Apresentação oral	1 pt/apresentação		
Apresentação pôster	1 pt/apresentação		
Palestra /conferência	2 pt/palestra		
6. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	6 PONTOS		
Atualização	1 pt/curso com CH maior ou igual a 20h		
TOTAL	100 /10		

ANEXO XVIII

CPD 019/2025

Unidade: Departamento de Zootecnia(DEZOO)

Processo: 23122.028996/2025-01

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia, Subárea: Bovinocultura de Leite, Gestão do Agronegócio, Tecnologia de Produtos de Origem Animal

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Doutorado em Nutrição e Produção de Ruminantes.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Defesa do Plano de Trabalho, de caráter classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1 - Cria de Fêmeas Leiteiras

2 - Recria de Fêmeas Leiteiras: Estratégias de Manejo e Impacto na Produção Futura

3 - Produção de Leite a Pasto

4 - Características e Avaliação Morfológicas de Vacas Leiteiras

5 - Melhoramento Genético e Biotecnologias da Reprodução de Bovinos Leiteiros

6 - Nutrição e Manejo Alimentar de Vacas de Alta Produção de Leite

7 - Fatores que Afetam a Composição do Leite

8 - Gestão Técnica da Atividade Leiteira: Indicadores e Valores de Referência

9 - Gestão Econômica da Atividade Leiteira: Custos de Produção e Resultados Econômicos

10-Qualidade do Leite: Impacto no Processamento e Rendimento industrial

f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Organização e Didática: Uso correto da língua portuguesa. Sequência didática e organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão).	4,00	
Concatenação das frases e dos parágrafos. Clareza e objetividade.		
Conteúdo: Conteúdo adequado ao tema da prova. Nível do conhecimento adequado ao de pós- graduação.	6,00	
Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriados. Domínio do assunto, de conceitos e de definições.		
Nota Final	10,00	

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Planejamento e Desenvolvimento: Arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão); Concatenação das ideias e sequência lógica do assunto;	15,00	
Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula; Conteúdo adequado ao tema da aula; Nível do conhecimento adequado ao de graduação.		
Desempenho como Professor: Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados; uso correto da língua portuguesa; Domínio do assunto;	15,00	
Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, auxílio e utilidade dos recursos na compreensão do assunto; Postura diante da plateia; naturalidade e dinamismo; Clareza e dicção, capacidade de despertar o interesse da plateia.		
Capacidade de Síntese: Adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado.	10,00	
Nota Final	40/4 = 10,00	

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Itens Avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Relevância e atualidade da Proposta de trabalho	10,00	
2. Viabilidade da Proposta de Trabalho	10,00	
3. Viabilidade de cooperações e parcerias locais, nacionais e internacionais	10,00	
4. Disponibilidade e viabilidade em assumir o cargo e suas funções de ensino, pesquisa e extensão	10,00	
5. Capacidade de argumentação e de defesa das ideias e das propostas	10,00	
6. Adesão da proposta ao fortalecimento do curso de Zootecnia da UFSJ	10,00	
Nota Média	60/6 =10,00	

i) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Atividades	Pontuação por Item	Máximo por Campo
I-Títulos Acadêmicos na(s) Área(s) de Conhecimento do Concurso		10,00
1.1Graduação em Zootecnia	5,0 pontos	
1.2Graduação em áreas afins	2,0 pontos	
1.3Mestrado concluído na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	5,0 pontos	
1.4 Mestrado concluído em áreas afins	2,0 pontos	
II - Experiência Docente		20,00
2.1Docência no Ensino Superior na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	2,0 pontos por disciplina /semestre	
2.2Docência no Ensino Superior em outras áreas	1,0 ponto por disciplina/semestre	
2.3Orientação de Graduação, Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com relatório ou monografia aprovada na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,25 ponto por orientação concluída	
2.4Orientação de Graduação, Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com relatório ou monografia aprovada em outras áreas	0,15 ponto por orientação concluída	
2.5Participação em Bancas de Tese de Doutorado	0,5 ponto por banca	
2.6Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	0,25 ponto por banca	
2.7Participação em Bancas de Dissertação de Mestrado	0,25 ponto por banca	
2.8Participação em Bancas de Monografia de Especialização e TCC	0,1 ponto por banca	
III - Produção Científica e Técnica Qualis na (s) Área (s) do Concurso (de 2020 até a data de publicação do edital no Diário Oficial da União)		35,00
3.1.1 Artigo Qualis A1 na área na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	2,3 pontos por artigo	
3.1.2 Artigo Qualis A1 em outras áreas	2,0 pontos por artigo	
3.1.3 Artigo Qualis A2 na área na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	2,0 pontos por artigo	
3.1.4 Artigo Qualis A2 em outras áreas	1,7 ponto por artigo	
3.1.5 Artigo Qualis B1 na área na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	1,2 ponto por artigo	
3.1.6 Artigo Qualis B1 em outras áreas	1,0 ponto por artigo	
3.1.7 Artigo Qualis B2 na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	1,0 ponto por artigo	
3.1.8 Artigo Qualis B2 em outras áreas	0,6 ponto por artigo	
3.1.9 Artigo Qualis B3 na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,6 ponto por artigo	
3.1.10 Artigo Qualis B3 em outras áreas	0,3 ponto por artigo	
3.1.11 Artigo Qualis B4 na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,3 ponto por artigo	
3.1.12 Artigo Qualis B4 em outras áreas	0,2 ponto por artigo	
3.1.13 Artigo Qualis B5 na de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,2 ponto por artigo	
3.1.14 Artigo Qualis B5 em outras áreas	0,15 ponto por artigo	
3.1.15 Artigo técnico e boletins na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,15 ponto por item	
3.1.16 Artigo técnico e boletins em outras áreas	0,1 ponto por item	
3.2.1 Livro com ISSN ou ISBN na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,8 ponto por livro	
3.2.2 Livro com ISSN ou ISBN em outras áreas	0,6 ponto por livro	
3.2.3 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,25 ponto por capítulo	
3.2.4 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN em outras áreas	0,15 ponto por capítulo	

3.3.1 Pedido de registro comprovado, com ou sem patente, software e cultivares	0,3 ponto por registro	
3.3.2 Patente transferida ou licenciamento de software e cultivares	0,5 ponto por patente	
Máximo de 5 pontos (congressos)		
3.3.3 Trabalho completo em congresso internacional	0,20 ponto por trabalho	
3.3.4 Resumo expandido em congresso internacional	0,15 ponto por resumo	
3.3.5 Trabalho completo em congresso nacional	0,12 ponto por trabalho	
3.3.6 Resumo expandido em congresso nacional	0,10 ponto por resumo	
Máximo de 7 pontos (orientações)		
3.4.1 Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	1,5 ponto por orientação	
3.4.2 Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada em outras áreas	1,0 ponto por orientação	
3.4.3 Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,5 ponto por orientação	
3.4.4 Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada em outras áreas	0,3 ponto por orientação	
3.4.5 Orientação de tese de doutorado em andamento na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,8 ponto por orientação	
3.4.6 Orientação de tese de doutorado em andamento em outras áreas	0,6 ponto por orientação	
3.4.7 Co-orientação de tese de doutorado em andamento na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,3 ponto por orientação	
3.4.8 Co-orientação de tese de doutorado em andamento em outras áreas	0,2 ponto por orientação	
3.4.9 Orientação de dissertação de mestrado concluída na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	1,0 ponto por orientação	
3.4.10 Orientação de dissertação de mestrado concluída em outras áreas	0,8 ponto por orientação	
3.4.11 Orientação de dissertação de mestrado em andamento na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,5 ponto por orientação	
3.4.12 Orientação de dissertação de mestrado em andamento em outras áreas	0,3 ponto por orientação	
3.4.13 Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,2 ponto por orientação	
3.4.14 Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento em outras áreas	0,1 ponto por orientação	
3.4.15 Orientação de iniciação científica concluída na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,15 ponto por orientação	
3.4.16 Orientação de iniciação científica concluída em outras áreas	0,1 ponto por orientação	
3.4.17 Orientação de iniciação científica em andamento na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,1 ponto por orientação	
3.4.18 Orientação de iniciação científica em andamento em outras áreas	0,05 ponto por orientação	
IV - Participação em projetos		10,00
4.1 Projeto de pesquisa (coordenador) na área de Nutrição e Produção de Ruminantes e aprovado e financiado por agências governamentais de fomento	1,5 ponto por projeto	
4.2 Projeto de pesquisa (coordenador) em outras áreas aprovado e financiado por agências governamentais de fomento	1,0 ponto por projeto	
4.3 Participação em projeto de pesquisa na área de Nutrição e Produção de Ruminantes e aprovado e financiado por agências governamentais de fomento	0,8 ponto por projeto	
4.4 Participação em projeto de pesquisa em outras áreas, aprovado e financiado por agências governamentais de fomento	0,5 ponto por projeto	
V - Atividades de Extensão		10,00
5.1 Orientação de atividades de extensão e de estágio supervisionado na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,25 ponto por atividade	
5.2 Orientação de atividades de extensão e de estágio supervisionado em outras áreas	0,15 ponto por atividade	

5.3 Palestra e mini-curso ministrados em eventos nacionais e internacionais na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,3 ponto por palestra	
5.4 Palestra e mini-curso ministrados em eventos nacionais e internacionais em outras áreas	0,2 ponto por palestra	
5.5 Palestra e mini-curso ministrados em eventos locais e regionais na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,1 ponto por apresentação	
5.6 Palestra e mini-curso ministrados em eventos locais e regionais em outras áreas	0,05 ponto por apresentação	
5.7 Participação em curso de extensão (mínimo de 8 h) na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,1 ponto por curso	
5.8 Participação em curso de extensão (mínimo de 8 h) em outras áreas	0,05 ponto por curso	
5.9 Coordenação de projetos de extensão na área de Nutrição e Produção de Ruminantes e financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	1,0 ponto por projeto	
5.10 Coordenação de projetos de extensão em outras áreas financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,6 ponto por projeto	
5.11 Coordenação de projetos de extensão na área de Nutrição e Produção de Ruminantes e não financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,5 ponto por projeto	
5.12 Coordenação de projetos de extensão em outras áreas não financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,3 ponto por projeto	
5.13 Estágio extra-curricular (cada 160 h) na área de Nutrição e Produção de Ruminantes	0,5 ponto	
5.14 Estágio extra-curricular (cada 160 h) em outras áreas	0,3 ponto	
VI - Administração Acadêmica, Experiência Profissional Não Docente (no mínimo 1 semestre) e Outras Atividades Relevantes na Área do Concurso		10,00
6.1 Administração Acadêmica (direção, chefia, coordenação, etc.)	2,5 pontos por atividade/semestre	
6.2 Experiência Profissional Não Docente	0,5 ponto por atividade/semestre	
6.3 Participação em Banca de Concursos Públicos	0,5 ponto por banca	
6.4 Organização de Eventos	0,5 ponto por evento	
VII - Outras Atividades Relevantes		5,00
7.1 Distinções e Prêmeos Acadêmicos	0,25 ponto por prêmio	
7.2 Especialização Concluída	0,5 ponto por especialização concluída	
7.3 Pós-Doutotado Concluído	1,0 ponto por Pós-Doutotado Concluído	
7.4 Aprovação em Outros Concursos	0,5 ponto por aprovação	
Total = I + II + III + IV + V + VI+VII/10 = 100/10 = 10,00		

ANEXO XIX

CPD 020/2025

Unidade: Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)

Processo: 23122.029145/2025-78

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

a)ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso.

b)REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde.

c)PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Defesa do Plano de Trabalho, de caráter classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: será permitido ao candidato consultar material bibliográfico exclusivamente em formato impresso (livros, manuais e artigos). Não será autorizada a utilização de equipamentos eletrônicos, tampouco de resumos ou textos produzidos pelo próprio candidato de modo eletrônico, impresso ou por escrito de próprio punho.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Divinópolis/MG.

d)PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 10/11/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

e)CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1.Assistência de Enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado com desequilíbrios hidroeletrolítico e ácido-base;

2.Assistência de Enfermagem no Suporte Avançado de Vida ao adulto e idoso no Ambiente Hospitalar;

3.Assistência de Enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado com distúrbios na função respiratória;

4.Assistência de Enfermagem no preparo e administração segura de medicamentos de alto risco;

5.Assistência de enfermagem ao adulto e idoso em uso de Pressão Arterial Invasiva e fármacos vasoativos;

6.Assistência de enfermagem ao adulto e idoso submetido à cirurgia robótica;

7.Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com distúrbios na função circulatória;

8.Assistência de enfermagem ao adulto e idoso em situações de choques;

9.Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com neoplasias hematológicas malignas;

10.Assistência de enfermagem ao paciente adulto e idoso hospitalizado com alterações neurológicas.

f) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida
1. Estrutura do texto - capacidade de demonstrar clareza, análise e síntese do tema proposto contendo introdução, desenvolvimento e conclusão	3,00	
2. Conteúdo e contextualização do tema. Análise das ideias fundamentais do texto com abordagem e domínio ao tema demonstrando coerência, consistência e relevância argumentativa; atualização quanto ao tema e pertinência da bibliografia da área	6,00	
3- Redação científica (linguagem adequada e clara; adequação vocabular ao tema; registro culto da língua portuguesa, uso de citações e referências bibliográficas; outros aspectos formais do texto	1,00	
Total	10,00	

g) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios	Limite de pontos	Nota Obtida
1. Plano de aula	1,00	
2. Apresentação oral (clareza, objetividade, uso de linguagem científica, domínio e segurança para a exposição, adequação ao tempo do edital*)	4,00	
3. Conteúdo (escolha e cumprimento de objetivos, adequação de objetivos ao tema, contextualização do tema, sequência de apresentação, conteúdo, referências)	4,00	
4. Uso de recursos instrucionais (pertinência, qualidade e utilização dos recursos escolhidos)	1,00	

TOTAL	10,00	
*O Candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos, automaticamente perderá os 4,00 pontos referentes a esse item.		

h) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS	LIMITE DE PONTOS	NOTA
1. Contribuição do candidato nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação em enfermagem (de acordo com os Projetos Pedagógicos disponíveis nas páginas dos cursos/programa)	3,00	
2. Contribuição e relevância das atividades de pesquisa (fundamentação teórica e metodológica do plano de trabalho)	2,00	
3.Contribuição e relevância nas atividades de extensão (relevância social para o contexto regional e atualidade do tema)	2,00	
4. Contribuição do candidato para as atividades administrativas	1,00	
5.Interlocução e coerência das propostas apresentadas com a trajetória de formação do candidato	2,00	
Total de pontos	10,00	

i) CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critérios	Limite de pontos	Nota
1. EXPERIÊNCIA DOCENTE	30	
Na pós -graduação Stricto Sensu na área de enfermagem - 1 ponto por semestre completo (pontuar até 3 pontos) Na Pós-graduação Lato sensu na área de enfermagem - 1 ponto por semestre completo (pontuar até 2 pontos) Na Graduação em enfermagem - 2 pontos por semestre completo (pontuar até 8 pontos) Coordenação de Curso de graduação em enfermagem - 1 ponto por ano completo (pontuar até 2 pontos) Orientação concluída de doutorado: 3 pontos (pontuar até 3 pontos) Orientação concluída de mestrado: 2 pontos (pontuar até 4 pontos)		
Orientação concluída de iniciação científica: 1 pontos por IC (Pontuar até 2 pontos) Orientação concluída Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): 1 ponto para cada TCC (Pontuar até 2 pontos) Orientação concluída de TCC Especialização - 1 ponto para cada TCC (Pontuar até 2 pontos) Projeto de extensão (como coordenador) concluído: 1ponto por projeto finalizado (Pontuar até 2 pontos)		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30	
Experiência profissional como enfermeiro em serviço de saúde hospitalar de média ou alta complexidade ou unidade de pronto atendimento - 4 pontos por ano completo (comprovada por documento que especifique a função e o vínculo empregatício)		
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Publicações a partir de 2021	30,00	
Artigos completos em periódicos com Qualis A1 na área de enfermagem: 5 pontos para cada artigo (Pontuar até 10 pontos). Artigos completos em periódicos com Qualis A2 na área de enfermagem: 4 pontos para cada artigo (Pontuar até 8 pontos). Artigos completos em periódicos com Qualis A3 na área de enfermagem: 3 pontos para cada artigo (Pontuar até 6 pontos). Artigos completos em periódicos com Qualis A4 na área de enfermagem: 2 pontos para cada artigo (Pontuar até 4 pontos).		
Artigos completos em periódicos com Qualis A5 na área de enfermagem: 1 ponto para cada artigo (Pontuar até 2 pontos). Livros completos com Conselho Editorial e ISBN: autoria ou organização - 2 pontos por livro (pontuar até 4 pontos) Capítulos de livros com Conselho Editorial e ISBN - 1 ponto por capítulo (pontuar até 2 pontos) Obs: Qualis CAPES - área Enfermagem Quadriênio 2025-2028		
4. PRODUÇÃO TÉCNICA - Publicações a partir de 2021	6	

Publicação de trabalho em anais de evento Internacional - 0,5 ponto por trabalho (pontuar até 2 pontos) Publicação de trabalho em anais de evento Nacional - 0,25 ponto por trabalho (pontuar até 1 ponto) Apresentação oral em evento internacional: 0,5 ponto por apresentação (pontuar até 1 ponto) Apresentação oral em evento nacional : 0,25 ponto por apresentação (pontuar até 1 ponto)		
Apresentação pôster em evento internacional : 0,5 ponto por apresentação (pontuar até 1 ponto) Apresentação pôster em evento nacional : 0,25 ponto por apresentação (pontuar até 1 ponto) Patente registrada: 2 pontos por patente (pontuar até 2 pontos)		
5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS - a partir de 2021	4	
Tese de Doutorado: 1 ponto (pontuar até 3 pontos) Dissertação de Mestrado: 0,5 ponto (pontuar até 2 pontos) Trabalho de conclusão de curso de Especialização: 0,25 ponto (pontuar até 0,5 ponto) Trabalho de conclusão de curso de Graduação: 0,25 ponto (pontuar até 0,5 ponto)		
Total	100/10	

São João del-Rei, 9 de setembro de 2025.

LUCAS RESENDE AARÃO
Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.